

NOVO

UM ANO PELO BRASIL

Livro II



2020

**ADRIANA
VENTURA**
DEPUTADA FEDERAL

NOVO



**UM
ANO
PELO
BRASIL**

Livro II

2020

**ADRIANA
VENTURA**
DEPUTADA FEDERAL

Dedico este livro:

Aos brasileiros

*Aos filiados de meu Partido, o Novo, que trabalham
incansavelmente por um Brasil mais livre*

*Aos inúmeros cidadãos, muitos deles amigos
queridos, que contribuíram anonimamente para o
meu mandato*

*À minha família, cujo apoio é imensurável,
especialmente a meu marido, filhas, pais e irmãos*

SUMÁRIO

Prólogo _____	08
Capítulo 1 - Projetos de lei em tempos de pandemia ____	11
Capítulo 2 - Lei da telemedicina _____	15
Capítulo 3 - Importância do exemplo _____	19
Capítulo 4 - Meu gabinete, seu gabinete _____	23
Capítulo 5 - Dupla pena contra a corrupção _____	28
Capítulo 6 - Sobre revisões nas prisões preventivas ____	33
Capítulo 7 - Urgência para sacar o FGTS _____	38
Capítulo 8 - Por que o Brasil precisa do Fundeb? _____	41
Capítulo 9 - Fiscalização nos tempos da Covid _____	45
Capítulo 10 - Transparência na gestão pública _____	49
Capítulo 11 - Transparência no setor cultural _____	54
Capítulo 12 - A FECC e o combate à corrupção _____	57
Capítulo 13 - Uma campanha pela fiscalização cidadã _	62
Capítulo 14 - Emendas individuais em 2020 _____	67
Capítulo 15 - São Paulo precisa de mais recursos _____	72
Capítulo 16 - Questão de ordem _____	75

Capítulo 17 - Eleições e o Congresso _____	80
Capítulo 18 - Acorda para a política _____	83
Capítulo 19 - Eleição na Câmara dos Deputados _____	86
Capítulo 20 - Ações legislativas em 2019 e 2020 _____	89
Epílogo _____	113

Foto: Talles Kunzler





*Deputados Federais do Novo
na Câmara dos Deputados*

Um ano pelo Brasil

07

PRÓLOGO

Que ano foi esse?

Como podemos resumir 2020? Um ano para esquecer. Mas, infelizmente, um ano que não será esquecido. O Brasil - e o mundo - praticamente parou para resolver a crise sanitária gerada pela pandemia do coronavírus. Quando o Governo Federal instituiu o Estado de Calamidade Pública e os governos estaduais decretaram quarentena, nossa vida foi mudada drasticamente.

Na Câmara dos Deputados, não foi diferente: a sessão legislativa, que começa no dia 2 de fevereiro, foi absolutamente readaptada à nova realidade. Logo de cara, a Casa do Povo fechou para visitas externas e os deputados federais retornaram para suas bases. Comissões de trabalho - onde são analisadas, discutidas e votadas questões importantíssimas, deixaram de ser instituídas. Rapidamente, tudo foi organizado para que as sessões começassem a acontecer via zoom e as votações idem. Um detalhe: a primeira votação virtual da história da Câmara, aliás, foi a que votou - e aprovou - um projeto de minha autoria: o da Telemedicina.

Não parei de vir a Brasília em 2020. Em março fiz a sorologia e descobri que já havia pegado o vírus da Covid. Aparentemente com sintomas tão leves que não percebi. Assim, mesmo com as sessões sendo virtuais, continuei vindo ao Distrito Federal para continuar alinhavando os projetos de lei mais do que nunca necessários para o Brasil enfrentar a crise econômica agravada pela sanitária.

Uma comissão foi criada para o enfrentamento da Covid.

Oficialmente, nunca fui titular dela - para quem não sabe o Novo, por ter apenas 8 deputados federais não tem vaga garantida em todas as comissões, precisa negociá-las. Mas ainda não sendo titular não deixei de participar ativamente da Comissão Especial e discutir todas as questões relevantes para o Brasil nesse momento.

A despeito do momento, algumas pautas chegaram a ser discutidas e votadas no Plenário. Entre elas destaco: a Lei do Gás, o FUNDEB, a nova Lei de Falências e Recuperação Judicial, o Orçamento de Guerra. Além disso, votamos diversos projetos de leis importantes relacionados ao Estado de Calamidade Pública. Além do PL da Telemedicina, que virou lei (*veja mais no capítulo 2*), votamos e aprovamos o PL 1485, também de minha autoria, que duplica a pena de crimes de corrupção relacionados ao Estado de Calamidade Pública.

Este foi o ano em que grandes discussões não evoluíram. E isso foi lamentável. Deixamos de votar a reforma tributária, a reforma administrativa, o PL do Extrateto, a PEC paralela, a PEC dos penduricalhos, a PEC dos tribunais de conta, a PEC da regra de ouro. E tem mais a PEC 333, que acaba com o Foro Privilegiado, continuou na gaveta, durante todo o ano. Assim como a PEC 199, pela prisão após condenação em Segunda Instância. Deixamos de votar pautas urgentes e importantíssimas para o Brasil.

Agora, precisamos nos preparar para a retomada, precisamos nos preparar para 2021. **Podemos ainda fazer muito pelo nosso País!**

Foto: Talles Kunzler

Deputada Adriana em seu 2º ano de mandato

CAPÍTULO 1

Alguns projetos de lei para ajudar em tempos de pandemia

Em 11 de março de 2020, o então Ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta foi convocado para falar aqui na Câmara dos Deputados sobre a pandemia que se alastrava pela Europa. Seu pronunciamento já apontava que 2020 seria um ano difícil. No Gabinete 802, começamos a nos perguntar já naquele momento: o que podemos fazer pela saúde dos brasileiros? Como podemos ajudar neste momento terrível?

Desde os primeiros dias, pensamos como o legislativo poderia tentar mitigar os efeitos da pandemia. Comecei a participar ativamente da Comissão Externa destinada a acompanhar as ações contra o coronavírus. E apresentei alguns projetos específicos para o período da calamidade. Entre eles, por exemplo, projeto que autoriza a telemedicina durante a pandemia, que foi aprovado e sancionado, mas falarei dele detalhadamente no próximo capítulo.

Situações do dia a dia, começaram então, a pautar nossa atividade legislativa. Diante da urgência da situação era preciso desburocratizar em diversas frentes. Um exemplo? O regramento da produção de álcool em gel. Na ocasião, diante da falta de álcool em gel nas farmácias, protocolei rapidamente uma proposta para facilitar, em alguns setores regulatórios, como a ANVISA, toda a cadeia de produção do álcool em gel. O foco estava na fabricação e distribuição do álcool gel, assim como outras atividades relativas a esse produto em atividades de baixo risco. Com isso alguns requisitos como autorizações, certidões, licenças, alvarás e outros deixariam de ser prévios, desburocratizando o setor e aumentando a oferta.

Apresentei também um projeto para desburocratizar a retirada de medicamentos populares durante pandemia, epidemia ou calamidade. Isso por que o programa "Farmácia Popular do Brasil" exige uma série de requisitos burocráticos para a retirada do remédio por meio de representante, o que é incompatível com a situação ocasionada pelo coronavírus. O PL visa simplificar: em situação de pandemia declarada pela OMS, o representante do paciente não precisará apresentar procuração, mas, tão somente, se identificar na farmácia popular, portando um documento do paciente e a receita ou prescrição médica. A proposta também abre a possibilidade para que os medicamentos sejam entregues por qualquer prestador de serviço de "delivery".

Outro projeto de lei que apresentei tratava da validade e emissão eletrônica de prescrição de medicamentos. Hoje a validade da receita médica varia conforme o medicamento. O PL objetiva padronizar o prazo e estabelecer, como regra geral, a validade da receita de no mínimo 12 meses, facilitando tanto para médico quanto para paciente, além de desafogar o sistema de saúde com menos consultas. O PL também prevê a possibilidade da emissão da receita por meio eletrônico ou digital.

Neste sentido, também apresentei o PL dos testes rápidos. As farmácias ficariam autorizadas a realizar testes rápidos para detecção da COVID-19, em todo o território nacional. A ideia do projeto é que as farmácias podem e devem integrar a linha de frente de combate ao coronavírus, desempenhando um papel fundamental, por ter grande capilaridade nos municípios brasileiros, no apoio à detecção do vírus, contribuindo para ampliar a curva de testagem da população. Além dos testes pagos, o projeto também abre a possibilidade para as farmácias populares passarem a incluir os testes rápidos no seu escopo de serviços disponíveis.

Também sou coautora do projeto de lei que visa destinar 35% da verba das multas de trânsito, durante a calamidade pública, para a saúde pública. Hoje, a receita das multas de trânsito só pode ser aplicada em sinalização, engenharia de tráfego, de cam-

po, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. Seria muito importante esses recursos poderem ser usados pelos entes para o combate à pandemia.

Além destes projetos, sou coautora de outras três importantes propostas que foram aprovadas e se transformaram em lei. O projeto de lei complementar 232 de 2020, foi transformado na Lei Complementar nº 172 de 2020, e dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros, provenientes de repasses federais, nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A aprovação do projeto estimou um aporte financeiro total de até R\$ 13 bilhões aos entes para enfrentamento da pandemia da Covid-19. Essa desburocratização permite uma aplicação mais célere dos recursos.

Outro projeto sancionado, virou a lei nº 14.006/2020, prevê que a ANVISA deverá, no prazo de 72 horas da submissão do pedido à agência, autorizar para importação e distribuição, em todo território nacional, de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde para combate ao coronavírus que já tenham aprovação e validação por uma agência internacional e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países. Essa medida é muito importante para dar celeridade ao processo de importação destes materiais.

Por último, foi sancionado o projeto que determinou medidas imediatas de garantia da saúde e da preservação da vida de profissionais considerados essenciais no combate à pandemia. Prevê que tais profissionais que estiverem em atividade e em contato direto com portadores ou possíveis portadores do agente infeccioso devem ter prioridade na testagem da doença. Prevê também que esses profissionais recebam equipamentos de proteção individual. Dentre os profissionais estão: enfermeiros, médicos, psicólogos, profissionais de limpeza e da segurança pública. O PL foi transformado na Lei nº 14.023 de 2020.

Mesmo em meio a tantas dificuldades impostas pela calamidade pública, foi um ano de bastante trabalho legislativo em prol da saúde.

MITZVÁ

BOA

S

SAÚDE

DE

SEDA

NO

UCH

Deputada Adriana visita projeto de Telemedicina



CAPÍTULO 2

Lei da telemedicina: uma pandemia quebrando paradigmas

O ano de 2020 foi repleto de grandes desafios. Não é exagero dizer que o enfrentamento da pandemia da Covid-19 tenha sido o maior deles. O Brasil (e o mundo) se viu em um momento dramático, no qual a mera interação com outras pessoas se tornou um risco. Essa situação sem igual provocou um questionamento: como garantir o acesso à saúde para aqueles que se viram subitamente em condições limitadas de deslocamento?

A resposta já existia, já era muito discutida, já era aplicada aqui e ali, mas não era legalizada: a telemedicina. A crise gerou uma oportunidade única para a modernização da atenção à saúde e para a utilização de novas tecnologias para este fim. Assim, em meio à maior crise sanitária que o mundo já enfrentou, a telemedicina despontou claramente como uma ferramenta para incrementar e modernizar o cuidado médico.

Já no dia 18 de março de 2020, comecinho da pandemia, protocolei o projeto de lei nº 696/2020, que liberava o uso da telemedicina em caráter emergencial em quaisquer atividades da área de saúde, enquanto durasse a crise ocasionada pela Covid-19 (SARS-CoV-2). O PL foi discutido, aprovado e sancionado em tempo recorde: em 15 de abril de 2020, a lei nº 13.989/2020 já estava promulgada pelo Presidente, garantindo o exercício da medicina mediado por tecnologias para fins de assistência, pesquisa, prevenção de doenças e lesões e promoção de saúde.

Parênteses: além de ter sido um marco no combate à pandemia, este foi o primeiro projeto de lei do Partido Novo aprovado

no Plenário da Câmara a obter sanção presidencial. Com a nova lei, a telemedicina foi amplamente utilizada e se consolidou como instrumento de ampliação do acesso à saúde.

No Brasil, o Ministério da Saúde lançou, em 2016, o Projeto Nacional de Telessaúde, focado na atenção primária. No entanto, essa nova estratégia baseada em recursos digitais ficou praticamente restrita a um registro de intenções para projetos futuros, até que a lei nº 13.989/2020 encarou a questão de frente e tomou medidas concretas para a ampla utilização da telemedicina.

Após a promulgação da lei, o destaque da telemedicina chamou a atenção da sociedade. No dia 25/06/2020, a Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar o Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 no Brasil (CEXCORVI) realizou uma audiência pública com o tema "Telemedicina e Teleconsulta", tendo a presença de inúmeros representantes de entidades médicas e de autoridades no assunto, além de minha participação, claro.

Diante de milhares de atendimentos realizados por meio de teleconsultas, teleorientações, telemonitoramento, entre outros, ficou claro que o passo dado no rumo da telessaúde era sem volta. Seguiram-se normatizações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Ministério da Saúde a respeito do tema, culminando com a Portaria nº 526/2020, que inseriu, de modo definitivo, a teleconsulta, o telemonitoramento e o telediagnóstico na Tabela de Procedimentos do SUS em relação a vários profissionais de saúde.

Hoje, a telemedicina, que é amplamente utilizada em inúmeros países, como Portugal, Israel, Estados Unidos, é uma realidade não somente inescapável aqui no Brasil, mas também um caso de sucesso, além de se sobressair como instrumento fundamental da verdadeira democratização do acesso à saúde de qualidade e do aumento da capilaridade da atenção primária, abrangendo territórios hoje excluídos ou muito mal assistidos.

Mas a telemedicina não poderia ficar restrita ao âmbito da Covid-19! Por isso, protocolei outro projeto de lei, o de nº 1998/2020,

para estabelecer a normatização da telemedicina para além do período de pandemia. E tem mais: como as novas tecnologias podem e devem ser utilizadas para o objetivo de democratizar o acesso à saúde de modo amplo e equitativo, fiz outro projeto, para estender o escopo para toda a área da saúde. O objetivo do projeto de lei nº 2394/2020 é tornar definitivos os benefícios advindos da exitosa experiência da telessaúde no combate à pandemia, autorizando os profissionais das áreas da Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social a exercerem suas atividades de modo remoto.

Para além das conquistas listadas acima, outro importante marco da luta pela democratização do acesso à saúde foi o lançamento, em 26 de novembro de 2020, da Frente Parlamentar Mista de Telessaúde. A missão da Frente é garantir a busca de políticas públicas baseadas na melhor evidência disponível, na utilização racional de recursos e fazendo uso das benesses da revolução digital e tecnológica, para transformar o direito à saúde em uma realidade concreta para a população brasileira. E para chegar lá, vamos discutir muito os temas relacionados com as tecnologias e inovação na área da saúde; buscar respaldo e dados técnicos para auxiliar no esclarecimento e na educação da população sobre os benefícios da telessaúde; manter o diálogo constante com as principais entidades profissionais da área de saúde; e estabelecer a telessaúde como modalidade permanente no Brasil, por meio de Lei específica.

O ano de 2020 foi um ano de grandes enfrentamentos para o povo brasileiro e para o Parlamento, mas também de grandes avanços. Mas considero que tivemos um papel importante em um dos principais incrementos à saúde pública neste momento de crise sanitária, ao trabalhar com afinco na defesa da disponibilização dos melhores recursos ao atendimento da população, dentre eles destacando-se a telessaúde ao alcance de todos. Uma pandemia quebrando paradigmas.

Fiscalização: uma das prioridades do mandato



CAPÍTULO 3

Por que é preciso dar o bom exemplo sempre

Nada fala tão alto quanto o exemplo. Na vida e, claro, na política. Nossas ações gritam e escancaram os nossos valores. E os reforçam. Por isso precisamos, sempre, dar o bom exemplo. E mais do que isso, precisamos romper o "sempre foi assim" para conseguirmos, de fato, uma mudança. Essa é uma premissa de todos nós, filiados do Novo. Não é raro, porém, nos depararmos com pessoas indignadas:

- Mas por que vocês não usam toda a cota parlamentar e a verba de gabinete se ela volta para a Câmara e vai ser usada sabe-se lá como?

- Por que vocês não usam o Fundo Eleitoral e o Fundo Partidário para se tornarem mais competitivos na disputa, elegerem mais deputados e aí, sim, eliminarem o Fundo Eleitoral e o Partidário?

- Por que não usam auxílio moradia quando todo o funcionário que viaja a trabalho utiliza?

- Por que vocês têm menos de 10 assessores quando poderiam usar 25 assessores e assim aumentar ainda mais a possibilidade de fazer boas leis e revogar leis ruins?

Porque temos respeito com o dinheiro do contribuinte, porque precisamos mostrar que é possível fazer mais com menos, porque precisamos dar o bom exemplo para inocular a mudança.

Nesta pandemia, diante do caos econômico, dos números absurdos de desemprego, de empresas fechando ou declarando falência, achamos importante ir além das condutas que já vimos praticando, além dos privilégios todos que já abrimos mão como auxílio moradia, auxílio mudança, auxílio médico ilimitado e aposentadoria especial, etc.

Solidários com o resto da Nação, protocolei em conjunto com outras parlamentares, logo em março, um PDL para reduzir o salário dos membros do Congresso Nacional em 20% durante a pandemia. Infelizmente, o PDL 118/2020, de autoria da Deputada Paula Belmonte e minha co-autoria, foi apensado a outro PDL e ainda está esperando para ser votado em Plenário...

Outro projeto no mesmo sentido, que também protocolamos em março, suspendia a cota parlamentar até o dia 31 de dezembro de 2020, data em que estava previsto o encerramento do Estado de Calamidade Pública. Para quem não sabe, a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP – é um valor destinado para manutenção do escritório, transporte aéreo para Brasília e outras despesas de custeio, com o valor variável de acordo com a unidade federativa. Para São Paulo, por exemplo, o valor é de até R\$37.043,53/mês (os gastos são reembolsados mediante prestação de contas). Como exceção, atribuímos apenas o valor correspondente a oito trechos aéreos, para o parlamentar de seu domicílio eleitoral até Brasília. O PRC 18/2020 destinaria os valores economizados pela Casa ao Ministério da Saúde, para serem alocados no combate a pandemia do COVID-19 (coronavírus), e ao Ministério da Economia, para os programas de recuperação econômica de micros e pequenas empresas.

Assinei ainda, com meus amigos da Bancada do Novo, indicações à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, solicitando, em caráter permanente, a redução das despesas relativas às cotas parlamentares e verbas de gabinete da Casa. Propusemos, na indicação nº 1098/2020, que a cota parlamentar seja reduzida pela metade. Essa mudança geraria uma economia potencial de

R\$79,8 milhões ao ano.

Já na indicação nº 1097/2020, a proposta foi para reduzir o valor da verba de gabinete de R\$ 111.675,59 para R\$ 75 mil mensais e limitar o número de assessores de 25 para 10. A economia prevista com esse enxugamento seria de aproximadamente R\$ 100 milhões por ano!

Além de sugerirmos a redução da cota e das verbas de gabinete, também apontamos a necessidade da adoção de medidas mais eficientes no quesito transparência com gastos e encargos trabalhistas da equipe de apoio bem como detalhamento das notas fiscais apresentadas para ressarcimento.

Propus, ainda, um projeto de decreto legislativo para cortar pela metade o pagamento de auxílio mudança dos parlamentares novos e ainda eliminando este auxílio aos parlamentares reeleitos ou moradores de Brasília. Pasmem! Esses deputados recebem a cada reeleição.

Lembrando que há outro projeto de lei bem interessante que autoriza a União a vender os imóveis destinados e ocupados por membros do Poder Legislativo Federal. É o PL 3750/2019, de autoria do Deputado Alexis Fonteyne e minha coautoria. Está na gaveta, esperando as comissões serem constituídas, para o parecer do Relator Tiago Mitraud ser apresentado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Com isso tudo, queremos contribuir para o saneamento das contas públicas, claro, mas sobretudo mostrar que o Brasil que queremos é aquele que fazemos todos os dias. Com nossos atos. Exemplo é tudo.

Deputada Adriana no
Gabinete 802, em Brasília

CAPÍTULO 4

Meu gabinete, seu gabinete

Há uma frase do economista inglês Arnold Toynbee que diz muita coisa sobre participação na política "O maior castigo para aqueles que não se interessam por política é que serão governados pelos que se interessam". Pode ser mais verdadeira?

Ao se interessar pela política, você perceberá a importância de participar ativamente dela. Pois quando você não participa, você deixa que os outros decidam as leis e as normas que têm implicação direta na sua vida.

Não por acaso, um dos valores do Partido do Novo é a participação na política pelo cidadão. A política como uma maneira de expressar a cidadania, a política exercida pelos comuns, a política como um exercício cotidiano, parte da vida social. A política não profissional.

O problema é que muita gente pensa na política como algo distante, tornado inacessível pelos rituais, as pompas e as circunstâncias. Ou, ainda pior, pensa que político é um adjetivo pejorativo. Não podemos classificar e rotular a política como o lugar dos desonestos, dos interesseiros, dos que querem lutar pelo próprio umbigo. Precisamos reconhecer a política como o lugar da cidadania. O lugar do cidadão participativo.

É isso que precisamos mudar. Precisamos lembrar, sempre, da política que nasceu na praça, na ágora grega, por meio do diálogo entre os iguais (ainda que, naquele tempo, uns também fossem ainda mais iguais que os outros).

Precisamos desejar a política como uma construção coletiva que acontece por meio da negociação das diferenças, do

encontro do que há de comum. Da política como propagadora do diálogo, da cultura da paz.

A política não apenas como um dever no dia de votar, mas como um direito. E até como um prazer, por que, não? Há inúmeras maneiras de esta política ser exercida para além do voto, ou seja, da eleição dos representantes. E muito além ainda de acompanhar os trabalhos do representante. Política pelo engajamento: lutar permanentemente por seus interesses, valores e ideais. É dever de todo cidadão questionar as leis e as regras do mundo em que ele quer viver. Sim, é papel do legislativo criar as leis. Mas os cidadãos podem e devem questionar essas leis. E pressionar para que sejam revogadas. Há muito espaço colaborativo para a legislação.

Por isso, desde o começo do meu mandato, tenho buscado integrar a nossa atuação legislativa com os anseios diretos dos cidadãos. Procuo sempre ouvir, estudar e dialogar com as propostas e as ideias que são enviadas a nós. Temos canais abertos para isto. Ouvir os cidadãos e analisar suas propostas é um dever moral de todo representante do povo.

Aqui no meu gabinete, todos os dias, recebemos novas propostas, que são constantemente analisadas pela nossa equipe legislativa com fins de avaliar critérios de admissibilidade e pertinência. Procuramos sempre pensar essa atuação aliada aos princípios da eficiência e do nosso partido. Buscamos priorizar propostas que realmente entendemos como válidas para melhoria e desenvolvimento do nosso País.

Neste ano atípico, o fluxo de propostas aumentou ainda mais. Analisamos em média 40 sugestões por mês. Nos mobilizamos para atender e analisar o máximo de propostas possíveis, sempre buscando viabilizar os anseios da cidadão por meio de propostas legislativas concretizadas. Acatamos, por exemplo, diversas emendas à Medida Provisória trabalhista, MP nº 927/2020. Buscamos melhorias trabalhistas também por meio do Projeto de Lei nº 4960/2020 que foi fruto de uma ideia enviada por um cidadão. Ainda recebemos emendas para melhoria da Medida Provisória nº 996, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela.

Ainda, recebemos de um cidadão a ideia de estabelecer o voto facultativo para as eleições municipais de 2020 que se transformou no PL nº 4469/2020. Talvez um dos grandes marcos de toda essa interação que trabalhamos no ano de 2020 seja o Projeto de Lei nº 1485/2020, também fruto de uma sugestão enviada por um cidadão, mas iremos falar mais sobre isso no próximo capítulo.

A essência de todo o nosso trabalho se resume de certa forma a isso. Precisamos nos conectar aos cidadãos, alcançar problemas e anseios locais que podem ter uma resposta na realidade federal, por meio de Projetos de Lei, emendas ou até mesmo na atuação junto ao executivo com requerimentos de informação, indicações e ofícios que transmitem as preocupações e sugestões da nossa população. É meu, seu e nosso gabinete.





No Plenário
Ulysses Guimarães

CAPÍTULO 5

PL 1485: um projeto de lei para enfrentar a corrupção

Logo que a pandemia começou, recebi o telefonema de um cidadão, Mauricio, indignado com as verbas extraordinárias que seriam designadas para os Municípios e os Estados para ajudar no enfrentamento da COVID. Ele me pediu: "Adriana, faz alguma coisa. Com tanto dinheiro, a corrupção vai correr solta. Precisamos duplicar as penas dos crimes de corrupção!".

Evidente que o dinheiro era necessário para a compra de medicamentos e de equipamentos, para a construção de hospitais de campanha e para a contratação de equipes... Mas a preocupação dele, muito razoável, aliás, vinha do fato de as regras licitatórias terem sido afrouxadas e muito! De que outra maneira seria possível dar a agilidade necessária à contenção urgente da doença? O reconhecimento do estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020 (pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020) gerou efeitos diretos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Leis Orçamentárias. E ele tinha razão, precisaríamos ficar alertas!

Com o avanço da pandemia do coronavírus, os repasses e as verbas emergenciais foram, de fato, aumentando e a fiscalização e as regras de licitação foram, de fato, diminuindo. Este cenário sem igual na história do Brasil, no entanto, não poderia se tornar um campo aberto para os mais diversos delitos de ordem corruptiva contra a administração pública! Para salvaguardar o bem público de ingerências e ações ilegais, seria necessário que a legislação penal também avançasse.

Começamos, então, aqui no gabinete 802, a estudar o sistema penal brasileiro, principalmente no que dizia respeito a estes crimes que tanto lesam o erário e a pátria. Incluímos nestes estudos os crimes de peculato (apropriar-se de valores), prevaricação (deixar de exercer o que lhe é de dever) e concussão (exigir vantagem indevida) , entre outros.

Para estes casos de corrupção, endurecer as penas poderia ser uma maneira de breçar os delitos. Detalhe: a própria doutrina jurídica já entende isso. Em estado de calamidade pública, os atenuantes – aquilo que faz com que a pena seja mais branda – são eliminados. Mas eliminar os atenuantes é pouco: temos de agravar a pena dos crimes de corrupção. Majorar o tipo penal é proteger o erário de maneira mais rígida e assegurar uma melhor gestão desta crise.

Afinal, corrupção tem efeitos diretos na administração pública. A pátria é “subtraída em tenebrosas transações”, já dizia Chico Buarque em suas canções. Em tempos de estado de calamidade pública, o efeito é direto na vida das pessoas. A corrupção mata ainda mais. A corrupção na saúde é diretamente responsável pelos óbitos! Já não bastasse o avanço do vírus e as inúmeras mortes registradas, a corrupção pode agravar ainda mais essa situação. Vamos lembrar que grande parte das verbas repassadas pelo Governo Federal tem a finalidade de custear diretamente o combate à epidemia – da compra de respiradores e equipamentos de proteção individual à contratação de pessoal ou à abertura de novos leitos de UTI. O desvio e apropriação dessas verbas afeta a vida de milhares de pessoas. Precisamos, portanto, combater essas práticas com o endurecimento das penas para os responsáveis.

Um agravante: a corrupção é um crime racional! Um crime em que o criminoso avalia friamente se o risco vale a recompensa... É isso o que diz a cartilha *Dez Medidas Contra a Corrupção* do Ministério Público. Dois fatores fundamentais nessa decisão – sim, o crime é uma decisão do criminoso – são a quantidade da punição e a probabilidade da punição, segundo Rose-Ackerman e

Klitgaard, citados na cartilha.

Diferentemente de outras pautas polêmicas e de pouco consenso, o endurecimento das medidas contra a corrupção é amplamente aceito. O aumento da pena de corrupção é um pleito de iniciativas importantes como *As Dez Medidas Contra a Corrupção* e as *Setenta Medidas contra a Corrupção*. Basta ver as manifestações nas ruas. Duplicar as penas de corrupção neste período de instabilidade e dificuldade de fiscalização e transparência é concordar com o pleito da maioria da população brasileira!

Assim, no dia 2 de abril, protocolei o PL 1485/2020, com a coautoria de 21 deputados de 8 partidos diferentes e comecei a alinhar com o Presidente Maia para levá-lo à discussão e votação no Plenário.

O avanço da epidemia foi mostrando que o cidadão Maurício tinha razão em suas aflições. Até o dia 25 de junho, 105 bilhões de reais tinham sido destinados aos estados e municípios! Um valor cinco vezes maior do que o valor já enorme destinado à infraestrutura para a Copa do Mundo de 2014. Não é pouco dinheiro, não! Até o dia 3 de dezembro de 2020, a Polícia Federal fez 61 operações policiais que transpassam o combate à pandemia e envolvem irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos. Alguns exemplos: a Operação Virus Infectio, no Amapá; a Operação Alquimia, na Paraíba; a investigação de fraude na seleção para construção de seis hospitais de campanha no Rio; a venda de ventiladores adulterados em Rondonópolis/MT e outras.

Operações que envolveram desde compras de máscaras e aventais, até aquisição de respiradores e contratos de hospitais de campanha para atender os pacientes com Covid-19. Diversos foram os atores e alvos dessas investigações de corrupção – de norte a sul do país. Governadores e secretários de saúde foram afastados – e presos –, casas de assessores foram revistadas e diversos nomes citados.

Pelo menos, 1.025 mandados de busca e apreensão e outros 144 de prisão (preventiva ou temporária) foram cumpridos

pela PF. No total, o valor dos contratos investigados chega a R\$1.994.655.108,00.

Além disso, o canal fala.br, da Controladoria Geral da União, criado em março de 2020 tinha recebido mais de onze mil denúncias relacionadas ao coronavírus no final de agosto.

Não à toa, no dia 1º de setembro de 2020, o projeto de lei PL 1485/2020, de minha autoria, que duplica a pena de crimes de corrupção durante o período de calamidade pública foi aprovado na Câmara dos Deputados. E seguiu para o Senado. Se for aprovado deverá ser sancionado pelo Presidente Bolsonaro.

A liberdade sempre deve ser acompanhada de responsabilidade. Sim, os municípios e os estados precisam de liberdade para gerir com rapidez as vultosas verbas emergenciais que foram liberadas. Mas, por outro lado, precisam criar mecanismos internos de fiscalização para que esses repasses não sejam desviados de sua função original! Por isso, a liberdade de gestão desses recursos deve ser acompanhada de responsabilidade. E para garantir isso é preciso responsabilizar aqueles que não usarem os recursos para o fim devido. Com pena dupla, claro.

Foto: Tales Kunzler

Com o Deputado Gilson Marques,
autor do PL 4914/20

CAPÍTULO 6

Sobre revisões nas prisões preventivas

No sábado, dia 10 de outubro de 2020, o traficante André do Rap teve a soltura autorizada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello. A justificativa para o habeas corpus foi baseada no parágrafo único do artigo 316 no Código de Processo Penal, pela Lei n. 13.964, de 2019, que torna ilegais as prisões preventivas quando, após um prazo de 90 dias, sua renovação não for justificada por juiz competente.

Esse jabuti na legislação surgiu durante a discussão do Grupo de Trabalho do Pacote Anticrime, na Câmara dos Deputados, em 2019. Votei contra a inclusão desse parágrafo único, apelidado agora, com certo sarcasmo, de "abre-celas". Veja, há mais de 210 mil pessoas presas preventivamente no Brasil. Fazendo uma conta rápida são, em média, 70 mil decisões obrigatórias por mês, que só atrasarão mais ainda o Judiciário e os julgamentos finais, que, não podemos esquecer, deveriam ser a prioridade afinal.

Antes do artigo abre-celas, a prisão preventiva só poderia ser revertida se não houvesse mais perigo para a ordem pública, para a ordem econômica e para a investigação ou o processo (a conveniência da instrução criminal ou assegurar a aplicação da lei penal). Esses eram os requisitos do artigo 312 do CPP. Ou seja, os advogados do réu tinham de provar que este não oferecia perigo à sociedade. O dispositivo que foi inserido e aprovado no Pacote Anticrime, inverteu o vetor da ação, fazendo com que o Judiciário tivesse o protagonismo na ação.

Na interpretação do Ministro Marco Aurélio, transcorridos os 90 dias sem nova justificativa para a manutenção da prisão,

esta se torna automaticamente ilegal e deve, portanto, ser relaxada. Foi assim que ele justificou e determinou o relaxamento da prisão do traficante André do Rap, em virtude de ausência de reavaliação da prisão no prazo legalmente fixado.

Essa foi a decisão dele, mesmo a Primeira Turma do STF tendo emitido, anteriormente, algumas decisões em sentido diferente, ou seja, quando passarem 90 dias sem a devida reavaliação do juiz competente, caberia ao Tribunal que eventualmente recebesse o pedido de **habeas corpus** contra a prisão determinar que o juiz competente fizesse seu trabalho – mantendo ou não a prisão.

O julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) discutiu se a decisão do presidente da Corte, Ministro Luiz Fux, de determinar a prisão do traficante internacional André do Rap, deveria ser mantida. Em dois dias de julgamento, por nove votos a um, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela manutenção da ordem de prisão do traficante André Oliveira Macedo, o André do Rap. O único voto contrário foi o de Marco Aurélio Mello, que havia dado decisão liminar (provisória) permitindo a soltura do traficante, que ainda continua foragido.

Esperamos, que essa decisão restrinja a aplicação da mudança legislativa que o Ministro Marco Aurélio Mello utilizou para soltar o chefe do PCC.

Mas qual é a solução definitiva para que não comecemos novamente uma nova guerra de decisões dentro do STF?

A primeira solução seria levar ao Plenário da Câmara a votação da PEC 199, que trata da prisão após condenação em segunda instância. Afinal, se a prisão após a decisão de segundo grau ainda estivesse valendo, o condenado em questão não estaria em prisão preventiva, mas cumprindo a sua pena.

A segunda solução seria modificar o art. 316 do CPP, revogando o seu parágrafo único ou excepcionando sua aplicação em casos específicos, como alta periculosidade do preso, delito cometido ou existência de condenação em alguma instância.

Assim, o deputado Gilson Marques, a bancada do Novo e eu protocolamos o PL 4914/2020, estabelecendo exceções para a

revisão da prisão preventiva a cada 90 dias. São estes os casos:

- preso condenado, por decisão de órgão colegiado, a pena privativa de liberdade ainda não cumprida ou extinta, pela prática de crime doloso;
- preso submetido a regime disciplinar diferenciado;
- preso membro de organização criminosa;
- prisão preventiva decretada em razão de crime hediondo;
- prisão preventiva decretada em razão de crime praticado com violência ou grave ameaça;
- prisão preventiva decretada em razão de crime cuja pena máxima é superior a 8 (oito) anos de reclusão.

Enquanto não tivermos consolidada a prisão após condenação em segunda instância, precisamos garantir por meio de uma redação clara da lei que nenhum réu que ameace a ordem pública, a ordem econômica, a investigação ou processo seja solto.

Com o Deputado Marcel van Hattem,
autor do PL 4085/20



CAPÍTULO 7

Urgência para sacar o FGTS na Pandemia

Como você sabe, o Partido Novo valoriza a autonomia do indivíduo. E, por isso, um de seus desejos é que o trabalhador tenha liberdade para gerir seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o FGTS, aplicando esta poupança compulsória como e onde desejar.

O que é fundamental já que o FGTS se tornou um investimento com baixo rendimento, aliás, um investimento que sequer acompanha a inflação. De acordo com um levantamento feito pela equipe técnica da liderança do NOVO aqui na Câmara, o FGTS rendeu, entre 2006 e 2016, menos de 50% e a inflação foi de aproximadamente 80%! Já a taxa Selic ofereceu retorno de 190% neste mesmo período. Não dá, né? Isso é muito ruim para o trabalhador - é o dinheiro dele sendo subtraído a conta gotas.

Enquanto não chega o dia em que o cidadão terá autonomia, e levando-se em conta a atual crise econômica, sem precedentes, lutamos pela aprovação de um projeto de lei que daria provisoriamente ao cidadão acesso ao seu FGTS. Falo aqui do PL 4085/2020, de autoria do Deputado Marcel Van Hattem e do qual sou co-autora. Este projeto de lei permite, entre outras coisas, um saque emergencial adicional para aqueles trabalhadores que tiveram redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou suspensão do contrato de trabalho em razão do enfrentamento do estado de calamidade pública.

A proposição retoma parte da MP 946/20, que caducou, e permitiria ao trabalhador sacar até R\$ 1.045, o equivalente a um salário mínimo, do FGTS. Além disso, extingue o PIS/Pasep (Fun-

do do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), transferindo o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Nosso texto também amplia as possibilidades de resgate de recursos do FGTS para quem optou pela modalidade saque-aniversário (MP 889) e, agora, perdeu o emprego durante a pandemia. Resolvendo o problema: quem tinha optado pelo saque-aniversário estava impossibilitado de sacar o saldo total da conta em caso de demissão sem justa causa. Com a pandemia, houve inúmeras demissões. Nosso PL abriu uma exceção para este período de calamidade pública, permitindo que os trabalhadores demitidos durante a pandemia e que fizeram o saque-aniversário possam também fazer saques.

O PL 4085/2020 teve a urgência aprovada em agosto de 2020, e está pronto para ser votado em Plenário desde então. Mesmo que o Estado de Calamidade Pública termine, o PL permanece urgente: os rastros da crise continuam e é importante que o trabalhador tenha acesso a um dinheiro que, no final das contas, é seu.

A pandemia tem sido catalisadora de alguns avanços na legislação – caso da Lei da Telemedicina, por exemplo. Agora temos a oportunidade de dar um salto também no Fundo de Garantia. O trabalhador precisa ter liberdade para gerir um dinheiro que, no final, é dele. O Estado não pode ser tutor do cidadão.

No microfone lateral
do Plenário Ulysses Guimarães

Foto: Talles Kunzler

CAPÍTULO 8

Por que a Educação do Brasil precisa do Fundeb?

Em 2020, o Congresso Nacional teve de discutir e aprovar uma lei muito importante para a Educação: a que irá regular o Fundeb, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Isso por que a lei que criou o Fundeb expirava exatamente em 2020. Para quem não acompanha a área de Educação, o Fundeb é formado por 27 fundos (26 estaduais e 1 do Distrito Federal) que têm a função de redistribuir os recursos que sustentam todas as etapas da Educação Básica brasileira. Isto inclui desde as creches e a pré-escola até a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Só fica de fora o Ensino Superior.

E por que a Educação do Brasil precisa do Fundeb? Porque os estados e os municípios sozinhos não dão conta de sustentar educação de qualidade para todos os jovens e crianças. E educação de qualidade para todos é a base para um País livre e sustentável. Por isso, a bancada do Novo na Câmara dos Deputados e eu fomos a favor do Fundeb. Porém, consideramos que o projeto de lei proposto poderia ter sido melhorado - e muito. A discussão do financiamento da Educação está longe de se encerrar com o Fundeb e longe de construir uma proposta que dê conta das inúmeras diferenças regionais que o Brasil tem.

O Partido NOVO aprovou o novo Fundeb por que acredita que educação é o que move uma nação. Mas o fato de aprovarmos o Fundeb não quer dizer que não tenhamos tentado dialogar para melhorar a redação de acordo com nossos princípios e valores. Isso quer dizer: mais liberdade de gestão para prefeitos e secretá-

rios da educação. Sem engessar em lei o que não precisa ser engessado. Temos de lembrar que o novo FUNDEB é uma Proposta de Emenda à Constituição – ou seja, qualquer ajuste posterior será sempre mais difícil.

Nosso desafio como parlamentares era criar uma legislação para que todo brasileiro tenha, de fato, educação básica de qualidade e, assim, oportunidades iguais na base. O velho Fundeb, em uso até agora, apesar de ajudar a garantir que toda criança e jovem brasileiro esteja na escola, não conseguiu garantir educação de qualidade para todos. Índices como o Ideb, nacional, e o Pisa, internacional, comprovam isso. A Educação brasileira não é de qualidade.

A falta de recursos para a Educação é um problema enorme que começa em outro problema enorme: cidades que não arrecadam o suficiente para se manterem com autonomia. O Fundeb precisa chegar mais onde não há dinheiro, onde a Educação está mais comprometida. Não podemos esquecer que a desigualdade no Brasil não acontece apenas entre os estados do Sul e Sudeste versus os Estados do Norte e Nordeste. A desigualdade acontece dentro de cada Estado. Há estados pobres com cidades muito ricas. E há estados ricos com cidades muito pobres... O Fundeb precisa fazer a diferença nessa cidade onde não há dinheiro. Precisa ajudar a mudar a Educação ali.

Assim, a Bancada do NOVO na Câmara apresentou um destaque para a retirada do engessamento mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB com a folha de pagamento dos trabalhadores do setor da educação para não comprometer um percentual alto do Fundo para uma destinação específica. Por mais sensível que eu seja à causa dos professores e reconheça que valorizar a categoria é importante, prever que, no mínimo 70% dos recursos do Fundeb sejam direcionados para o pagamento de folha dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, é uma amarra muito grande. Isso diminui a discricionariedade da gestão e o incentivo à eficiência.

Tal imposição prejudicaria sobretudo os municípios pobres,

que dependem mais do FUNDEB para seus gastos com educação. Municípios ricos podem conectar a folha de pagamento aos recursos do Fundo e superar os 70% por terem outras fontes de financiamento aportados para infraestrutura, material, inovação, etc. Já os municípios mais pobres, que dependem do Fundo para todos os tipos de gasto, utilizam, por vezes, menos do que os 70% para remunerações, por alocarem forçosamente recursos do FUNDEB em insumos, infraestrutura, e outras demandas emergenciais.

No país inteiro, cerca de 14% dos municípios terão que complementar compulsoriamente - por meio de abonos ou arranjos do tipo- seus gastos com pessoal, caso haja sanção do piso de 70% previsto. Isso retiraria recursos que pudessem melhorar a qualidade do ensino se empregados em outras áreas, como insumos e infraestrutura. Há muita coisa a ser feita para melhorar a educação que pode não caber nos 30% restantes: a própria educação continuada desses professores, a aquisição de livros para a biblioteca, de materiais didáticos e paradidáticos, de computadores, de laboratórios de ciências, que também podem ajudar a impactar positivamente a educação das crianças e dos adolescentes. A destinação de 15%, no mínimo, para investimento nas redes melhora um pouco a proposta inicial.

Com o destaque não desejamos a diminuição dos recursos destinados ao FUNDEB, mas mais flexibilidade em sua utilização, para que cada gestor pudesse, diante de sua realidade concreta, utilizar os mecanismos mais adequados para aumentar a qualidade da educação oferecida aos estudantes –o principal objetivo do Fundo. O Fundeb não deveria ser amarrado.

Foto: Talles Kunzler



Fiscalização: uma das prioridades do mandato

CAPÍTULO 9

Como meu gabinete fiscalizou os atos de gestão relacionados ao Covid

Com a chegada da Pandemia de Coronavírus ao Brasil, o Congresso Nacional aprovou medidas que visavam tanto flexibilizar contratações de insumos necessários ao enfrentamento da crise sanitária quanto repassar recursos emergenciais à população, uma vez que uma redução abrupta da atividade econômica seria inevitável.

Nosso olhar fiscalizador passou então, desde o início, a focar em 4 pontos:

- a) estabelecer, na própria legislação que flexibilizava contratos públicos (a Lei 13.979/2020) a previsão de medidas adicionais de transparência, como compensação à suavização das regras;
- b) o monitoramento dos contratos emergenciais que adviriam;
- c) o acompanhamento e validação dos recursos financeiros transferidos à população (Coronavoucher e o Auxílio Cultural); e
- d) o acompanhamento da transparência dos dados reportados pelo Ministério da Saúde.

O primeiro ponto foi nossa ação ainda antes de se ter o primeiro caso no Brasil, quando o Congresso discutia o projeto de lei que viria a se transformar na Lei nº. 13.979/2020. Nesse momento, nossa bancada atuou fortemente para aprovar medidas que garantissem mais transparência às contratações emergenciais, uma vez que diversas regras estavam, com razão, sendo flexibilizadas, em prol da celeridade do processo. Dentre essas

medidas estão as previstas no § 2º do Artigo 4º da referida lei, que prevê publicação dos contratos emergenciais em sítio oficial, contendo um rol mínimo de informações definidas na lei.

A partir do início das aquisições emergenciais com base na nova Lei, criamos um programa de monitoramento dos contratos emergenciais federais, com base em critérios de risco que apontavam para situações críticas, tais como a possível inexistência de empresas, a incapacidade operacional das mesmas e o sobrepreço dos insumos adquiridos. Esse trabalho resultou no encaminhamento de diversos Requerimentos de Informação ao Ministério da Saúde e também de representações ao Tribunal de Contas da União, nos casos mais críticos.

Além de fiscalizar os contratos, também queríamos garantir a efetividade e a regularidade dos repasses dos auxílios financeiros à população. Para nossa bancada, o recurso chegar a quem realmente precisa é tão importante quanto não chegar a quem não precisa.

Neste sentido, cobramos do governo celeridade no envio dos recursos e, ao mesmo tempo, passamos a monitorar possíveis abusos. Nossa equipe de fiscalização realizou cruzamento de dados que identificou pagamento do Auxílio Emergencial a servidores públicos e também a candidatos que em eleições passadas haviam declarado patrimônio superior a R\$ 1 milhão. Esses casos foram reportados ao Ministério da Cidadania por ofício, no qual se cobrou melhor checagem prévia dos beneficiários.

No âmbito do auxílio criado pela Lei nº. 14.017/2020 - também conhecida como Lei Aldir Blanc, monitoramos os repasses, cujos intuito era promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros. Dessa atividade, encaminhamos um Requerimento de Informações ao Ministério do Turismo, pasta responsável pela Secretaria de Cultura, questionando a transparência desses repasses.

Ainda no escopo da transparência, buscamos acompanhar a divulgação dos dados relativos à pandemia pelo Ministério da

Saúde. Cobramos maiores explicações em momentos como quando a pasta mudou o critério de divulgação de óbitos - medida posteriormente desfeita - ou quando o Ministério estocou testes utilizados na detecção do vírus, sendo que muitos estavam com um prazo de validade limitado.

Transversalmente, diversos eventos da Frente Ética Contra a Corrupção (FECC) abordaram assuntos correlatos ao enfrentamento do Covid. Com a participação de inúmeros especialistas, fizemos audiências sobre temas como transparência pública, combate à corrupção, aquisições emergenciais e compras públicas.

Foto: Agência Câmara

Transparência:
essencial na gestão pública



FECC
FEDERAÇÃO DE ENTIDADES
DEPREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
DEPUTADA ADRIANA VENTURA
PRESIDENTE DA FECC

CAPÍTULO 10

Um exercício político para garantir transparência na gestão pública

A transparência, a despeito de não ser um princípio constitucionalmente expresso, é uma força motriz que regula, ou ao menos, deve regular toda a atuação estatal. É por meio da transparência que podemos assegurar respostas à sociedade. Em certa oportunidade, o Ministro Wagner do Rosário, da Controladoria Geral da União, definiu bem: "O governo tem que ser capaz de dar a informação, de receber a contribuição da sociedade, de prestar contas e fruto dessa prestação de contas. Com isso, consigo reabastecer o sistema e conseguir respostas à sociedade".

A transparência é pressuposto não enunciado de um dos bonitos princípios da Constituição Federal que é a publicidade na administração pública. Está lá no artigo 37. Ele foi reforçado na Lei nº 12.527 de 2011, chamada de Lei de Acesso à Informação, que regulamenta esse direito constitucional, garantindo que qualquer cidadão possa verificar informações públicas. Os dispositivos desta lei são aplicáveis aos três poderes da União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Em tempos de calamidade pública, com os processos de licitação afrouxados por causa da urgência da situação, há também uma nova lei reforçando a necessidade de dar transparência aos contratos feitos em tempos de epidemia. O artigo 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 obriga que todos os entes públicos envolvidos no combate ao coronavírus no Brasil tenham um site com uma área específica para publicar e dar transparência a todos os gastos com o combate a Covid-19.

Dito isto, a transparência é, não por acaso, um eixo baliza-

dor do meu mandato. Durante o ano de 2020, atuei diretamente por meio de iniciativas legislativas para garantir a máxima transparência, seja por meio de Projetos de Lei, seja por emendas e seja até mesmo com discursos e embates em plenário, reforçando a importância deste princípio para todo o País. É preciso incentivar os dados abertos para que se tornem parte da cultura da administração pública. Tem de ser um hábito profilático como escovar os dentes depois de todas as refeições.

No dia 30 de setembro, apresentei o Projeto de Lei nº 4775/2020 que intenta estabelecer novos critérios de transparência para que a divisão de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas possa ser publicada e divulgada amplamente.

Também protocolei, no dia 18 de junho, o Projeto de Lei nº 3414/2020, que busca garantir a transparência dentro dos tribunais de contas ao determinar que relatórios de auditoria ou quaisquer outras peças processuais sejam disponibilizadas em seu inteiro teor e em qualquer que seja a fase do processo para que a população tenha amplo acesso às informações que contribuam para um efetivo controle social, ressalvadas apenas as informações e dados protegidos por sigilo fiscal, bancário e, no caso das empresas estatais exploradoras de atividade econômica, sigilo comercial.

Ainda, ingressei como coautora em dois projetos que buscam garantir a otimização da transparência. O Projeto de Lei nº 3172/2020 do Deputado Marcel Van Hattem, que intenta obrigar a Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas a, sempre que publicarem anúncios, informar o valor pago pela inserção. E ainda, propõe-se que, sempre que destinados valores destes órgãos ao patrocínio de eventos, os anúncios do evento devem informar qual o valor destinado pelo órgão a título de patrocínio.

E o projeto nº 4171/2020 do General Peternelli que propõe conferir transparência ao repasse de recursos federais aos demais entes federativos, tornando obrigatório o registro dos dados sobre

a execução orçamentária e a movimentação financeira dos repasses levadas a efeito pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do Governo Federal, criando o SIAFI NACIONAL.

Fiz também um extenso trabalho atuando em proposições legislativas que já se encontravam em trâmite na Casa. Neste sentido protocolei diversas emendas que buscavam garantir uma maior transparência em diversos temas. Por exemplo, a emenda nº 25 na MPV 922, que busca assegurar a devida publicação dos editais de seleção para temporários no sítio eletrônico e diário oficial, conferindo a transparência necessária para a devida realização do processo.

Ainda na MPV nº 922, sugeri também a emenda nº 26 que retira a obrigação de publicação dos editais referente na Medida Provisória em jornais de grande circulação, pois entendo que seria obsoleta essa obrigação. A publicação nos sítios do órgão e da banca examinadora são suficientes e efetivas para resguardar os princípios da transparência e da publicidade. Isso demonstra que não quero a transparência como um fim em si mesmo, mas como algo que também seja realmente efetivo!

Para além, lutei pela aprovação da emenda nº 77 na MPV 961, medida essa que autorizava pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos durante a pandemia. A emenda trazia várias exigências relacionadas à transparência. Entendemos que diante de uma Medida Provisória momento que ampliava e facilitava a realização de contratações e compras no âmbito do poder público, as ferramentas de transparência também precisavam ser otimizadas e trazer mais clareza sobre os gastos nesse período. Como diz, o Dalai Lama: "A falta de transparência resulta em desconfiança e um profundo sentimento de insegurança."

*Na tribuna defendendo
transparência na gestão pública*

Foto: Talles Kunzler



CAPÍTULO 11

Transparência também em defesa do setor cultural

Sempre que temos oportunidade de atuar em proposições legislativas em andamento, temos tentado garantir que a transparência seja garantida em todas elas. Diante disso, o PL nº 1075/2020 que instituiu a Lei Aldir Blanc (nº 14017/2020) foi mais uma das frentes que procuramos garantir a transparência e clareza nos repasses financeiros.

Particpei ativamente do processo de construção da Lei Aldir Blanc, tentando melhorar o relatório final. Neste sentido, lutei pela aprovação da minha emenda nº 10 no PL 1075/2020 no plenário da Câmara dos Deputados. O objetivo da emenda era garantir que os entes federados proporcionassem ampla publicidade e transparência aos atos e repasses referidos no projeto de lei. Além disso, a emenda procurava garantir que o Tribunal de Contas da União fiscalizasse e tivesse facilidade no acesso às informações necessárias, tendo em vista que os recursos previstos no Projeto eram de cunho federal. Infelizmente, a emenda não foi acatada na redação do Relatório final no Projeto.

Fizemos essas intervenções ao Projeto, pois entendemos que o princípio da transparência é um dos mais importantes no combate à corrupção, principalmente em tempos de calamidade pública. Após isso, o governo federal editou a MP nº 986/2020 que buscou regular aspectos da Lei Aldir Blanc. Percebemos outra oportunidade para novamente tentar a inclusão da transparência nos ditames da Lei. Repetimos o mesmo esforço de quando o Projeto estava em tramitação no Plenário da Câmara.

Neste sentido, protocolamos a emenda nº 2 na Medida

Provisória nº 986/2020, para garantir que os entes federados dessem ampla publicidade e transparência aos atos e repasses referidos na lei. Ou seja, buscamos mais uma vez reforçar o compromisso claro com a transparência no repasse dos recursos da Lei Aldir Blanc. Apesar da emenda não ter sido aprovada na câmara, quando o texto foi ao Senado, o texto incluiu uma emenda de transparência para garantir que isso fosse respeitado. Entretanto, a Câmara optou por rejeitar o texto que voltou do Senado, mantendo o texto sem o ponto fulcral da transparência...

Mas, independentemente da aprovação das nossas emendas, continuamos lutando para garantir a transparência no setor cultural. Diante disso, protocolamos o Requerimento de Informação nº 1383/2020 que foi enviado ao Ministério do Turismo. Neste requerimento procuramos trazer alguns esclarecimentos quanto aos critérios de transparência e fiscalização dos recursos repassados pela Lei Aldir Blanc.

Gosto de reforçar que, apesar de entendermos a importância dos auxílios e reforços orçamentários aprovados, em especial, neste caso, ao setor cultural, é preciso reforçarmos a obrigação de que a sistemática do gasto público deve ser sempre pensada com responsabilidade.

Na função de Deputada Federal, cabe a mim, garantir a fiscalização e garantia de transparência dos recursos que são repassados pela União. Por serem verbas que estão difusas em várias regiões do país, buscamos todas essas emendas e requerimentos com fins de que as formas de operacionalização da transparência, bem como os critérios e procedimentos de fiscalização destes recursos estivessem acessíveis de forma centralizada para a população.



Seminário da FECC com a participação de Sérgio Moro

CAPÍTULO 12

A FECC e o combate à corrupção

A corrupção é um crime invisível! Ou seja, é difícil a sua investigação e comprovação. O pesquisador Armando Martins de Castro, da britânica London School of Economics (LSE), ressalta a dificuldade de ligar os agentes corruptos às suas práticas criminosas. No atual momento de instabilidade causada pela pandemia, isso fica ainda mais complicado pois os controles são ainda mais difíceis e o fluxo de recursos disponíveis para os infratores ainda maior.

Às vezes, quando pensamos em corrupção, entendemos que ela acontece longe de nós, dentro dos grandes centros de decisão e pela mão de infratores com influência e poder. Acontece que, o que começa no topo, desencadeia efeitos sociais e econômicos que atingem, direta ou indiretamente até o pequeno produtor ou trabalhador informal. Em um momento que todos já estão sendo afetados pelo agravamento da pandemia, precisamos rechaçar o avanço da corrupção que afeta a população como um todo.

Diante disso, em 2020, considerando que as Comissões da Câmara dos Deputados não foram instituídas, colocamos a Frente Ética Contra Corrupção, da qual sou presidente, como o local para a discussão de temas relacionados ao combate à corrupção. Promovemos seis audiências públicas, trazendo profissionais de notável saber para dialogar com os parlamentares.

- **Ações de projetos de lei de combate à corrupção:** com o deputado Paulo Ganime e outros parlamentares, lançamos um Pacote de Projetos Contra a Corrupção inspirados nas Medidas

Contra a Corrupção da Transparência internacional. O evento contou com a participação do Dr. Daniel Lança, advogado, do Dr. Júlio Marcelo, procurador, e do deputado federal Rodrigo Agostinho. No total, nove projetos foram lançados tratando de temas variados. Dentre eles, destaco aqui os seguintes: PL que cria um tipo penal específico para corrupção privada, que é a corrupção (envolvendo vantagem indevida, "propinas") na esfera privada; PL que exige que empresas tenham procedimentos de compliance (programa de integridade) para contratações de grande vulto com entes públicos; PL que aprimora a prescrição penal para torná-la mais efetiva e acaba com a prescrição retroativa; e PL que inclui os partidos políticos no rol de entidades sujeitas ao controle de lavagem de dinheiro.

- **PEC 199 - Prisão após condenação em segunda instância:**

com a presença de Eliana Calmon, ex-ministra do STJ; procurador Fábio George, deputado Alex Manente e deputado Fábio Trad, discutimos o relatório da PEC. O texto não retira ou fere a presunção de inocência, mas apenas muda o marco temporal para trânsito em julgado. O começo da condenação/execução poderá se dar na segunda instância, e a interposição de um recurso especial ou extraordinário não impedirá o trânsito em julgado da ação. Importante salientar que isso valerá também para outras áreas do direito, e não só a esfera penal. Em nome da FECC, ainda protocolamos requerimentos pedindo e cobrando a instalação da Comissão Especial para que a PEC seja votada urgentemente, pois só depois poderá ser votada no plenário.

- **PEC 333 - Fim do foro privilegiado:** hoje há cerca de 50 mil autoridades com foro por prerrogativa de função no Brasil. Estudo da Consultoria da Câmara dos Deputados concluiu que nenhum país estudado, dentre França, Itália, Alemanha, Estados Unidos, México, Venezuela, Colômbia, Argentina, e outros, previu tantas hipóteses de foro privilegiado como o Brasil. Assim, a audiência contou com a participação do ex-juiz Sérgio Moro; do sena-

dor Álvaro Dias, autor da PEC 333; do promotor Affonso Ghizzo; e do procurador Roberto Livianu. A PEC 333, já aprovada no Senado e na Comissão especial da Câmara, no começo de 2021, estava há mais de 700 dias, aguardando ser votada no plenário. A FECC protocolou requerimentos cobrando a votação do texto com urgência.

- **Fraudes no fundo eleitoral e partidário:** a forma como os partidos e candidatos utilizam tais fundos deve ser amplamente fiscalizada e transparente. Por isso tenho um projeto de lei que busca dar mais transparência na divulgação dos critérios internos de distribuição do fundo eleitoral. O evento contou com a participação do procurador Elton Ghersel, do ministro Herman Benjamin, da promotora Vera Lúcia Taberti, e do diretor da Transparência Partidária, Marcelo Issa.

- **Lacunas na Lei de Acesso à Informação - LAI:** a lei de acesso à informação está em vigor há quase 9 anos, com vários avanços na cultura da transparência, mas ainda há pontos a serem melhorados, principalmente nos estados e municípios. Uma transparência ativa é fundamental para o controle social e o combate à corrupção. Participaram da audiência: Claudia Taya, secretária de transparência da Controladoria Geral da União, Marina Atoji, da ONG Transparência Brasil, Bruno Morassutti, da agência Fiquem Sabendo.

- **Corrupção – do seu conceito às suas tipologias:** a corrupção é operada por diversas formas. Existem algumas dificuldades enfrentadas por magistrados, procuradores e investigadores no tratamento da corrupção. O papel desempenhado pelos órgãos de controle na prevenção e fiscalização de ilícitos administrativos foi discutido no seminário. Participaram da audiência: ministro da CGU, Wagner Rosário, desembargador João Pedro Gebran, procurador Eduardo El Hage, e delegada da Polícia Federal Érika Marena.



Foto: Talles Kunzler



Plenário
Deputado Dr. Pinotti

*Com o Procurador Dr. Júlio Marcelo de Oliveira
e o Deputado Paulo Ganime*

CAPÍTULO 13

Uma campanha pela fiscalização cidadã

Em 2020, além da enorme luta travada contra o coronavírus, o Brasil precisou combater outra epidemia igualmente devastadora: a da corrupção. Os jornais de Norte a Sul do País já no primeiro semestre começaram a mostrar notícias de denúncias que iam de superfaturamento a desvios da verba pública. Corrupção não é novidade, claro, mas o que torna esse crime ainda mais grave é o cenário que estamos vivendo... a maior crise de saúde desta geração, que tem ocasionado a morte de milhares de brasileiros e comprometido a economia.

O ambiente em 2020 se tornou um convite para os corruptos planejarem e praticarem seus delitos. Devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Presidente da República, as regras para a contratação de serviços ou compra de produtos foram simplificadas para dar a agilidade que os governantes precisam para lidar com essa crise. Tornando a fiscalização extremamente necessária. Por isso, além da atividade fiscalizatória que exerci em meu mandato (veja capítulo 9), achei importante promover uma campanha para envolver os cidadãos nessa importante tarefa que é fiscalizar. Os corruptos devem saber que estamos de olhos bem abertos!

E como você, cidadão, pode participar? Se tornando um voluntário fiscalizador, encontrando irregularidades e denunciando. Para ajudar nessa difícil tarefa, fui parceira em uma iniciativa do Deputado Estadual Sérgio Victor, do Novo aqui do Estado de São Paulo, presidente da Frente de Transparência. Oferecemos o curso gratuito Voluntário Fiscalizador (ainda disponível em meu

canal do Youtube). Nosso objetivo era facilitar o entendimento dos portais de transparência das Prefeituras Municipais de São Paulo para os cidadãos poderem acompanhar a análise de compras e contratações feitas. Para isso, fizemos uma série de aulas com o apoio de especialistas e representantes de instituições ligadas à transparência e ao combate à corrupção.

Além disso, fiz alguns encontros abertos, transmitidos ao vivo, tratando de fiscalização e transparência com especialistas. Entre eles, no dia 08 de maio conversei com o Gil Castello Branco, da Associação do Contas Abertas. Já no dia 19 de maio foi a vez do procurador de Contas do TCU, Júlio Marcelo. Em 9 de junho, a conversa foi com o Roberto Livianu, procurador de justiça e presidente do Instituto Não Aceito Corrupção. Em 15 de junho, foi com a Lígia Maura Costa, coordenadora do FGV-Ethics e professora da EAESP e com Carlos Eduardo Gouvêa, Diretor Executivo do Instituto Ética Saúde.

E ainda reuni algumas dicas em posts e textos que compartilho aqui também. A primeira delas, e talvez mais importante, é que você verifique se a Prefeitura da sua cidade e ou o Governo do seu Estado apresentem todos os gastos com a pandemia. Um dos princípios da Constituição é a publicidade na administração pública. Está lá no artigo 37. A Lei nº 12.527, chamada de Lei de Acesso à Informação, regulamenta esse direito constitucional que garante que qualquer cidadão possa verificar informações públicas. Seus dispositivos são aplicáveis aos três poderes da União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Para complementar, a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no artigo 4º, obriga que todos os entes públicos envolvidos no combate ao coronavírus no Brasil tenham um site com uma área específica para publicar e dar transparência aos contratos feitos em tempos de epidemia.

Devem ser apresentados ali todos os gastos com o combate a Covid-19. Ou seja: todas as contratações ou aquisições realizadas devem ser imediatamente informadas neste site, contendo o nome do contratado com o CNPJ ou CPF, valor total e por unidade, prazo contratual, número do processo de contratação, íntegra

do processo de contratação, órgão contratante e a descrição do bem que está sendo contratado. Verifique se sua cidade e/ou estado têm este site e acompanhe as contratações!

Você também pode ver se há alguma irregularidade no contrato em tempos de pandemia! Depois de acessar o site de transparência da sua cidade, analise as empresas contratadas. Veja se elas: existem; atuam na área naquela localidade; e não pertençam a parentes dos prefeitos. Além de ter um site para a Prestação de Contas em tempos de epidemia, cada Prefeitura deve ter sempre um Código de Conduta, um Código de Ética e, ainda, um Canal de Denúncias. Nós, cidadãos, precisamos saber se esse canal de denúncias está funcionando e se está, de fato, acompanhando e fiscalizando a gestão. Uma sugestão? Teste este canal de denúncias. Verifique se ele funciona. Procure quais foram as denúncias realizadas, quantas respostas foram oferecidas. Se na sua cidade não existe este canal, exija que seja criado. É um direito seu e de todos!

Achou alguma coisa suspeita ou irregular? Denuncie! E você pode tanto denunciar para os tribunais de contas quanto para as controladorias estaduais, institutos como o Não Aceito Corrupção ou o Vigilantes da Gestão. Júlio Marcelo de Oliveira, procurador do TCU, explicou em uma das lives que fiz nesse sentido, que cada brasileiro pode e deve ser um combatente na luta contra a corrupção no Brasil. "O cidadão pode ajudar denunciando um ato corrupto ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público de Contas. Uma pessoa física pode fazer uma petição do que descobriu dando entrada no Tribunal, podendo até pedir sigilo do denunciante. Pode também fazer denúncias por telefone ou site da ouvidoria desses órgãos. Existem também os Observatórios Sociais que estão disponíveis para nos ajudar nesse combate a corrupção".

Além disso, qualquer cidadão pode fazer uma denúncia de fraude em contratação, de forma anônima ou não, na plataforma Fala.BR da Controladoria Geral da União. As denúncias recebidas serão posteriormente monitoradas pela CGU. Você também pode

denunciar desvios de verbas pelo site Corruptovírus, criado pelo Instituto Não Aceito Corrupção (Inac), para receber denúncias de irregularidades nos gastos públicos em tempos de pandemia. A organização civil sem fins lucrativos está agindo em parceria com o Ministério Público. Os dados coletados serão destinados diretamente aos promotores do órgão para que eles possam agir em caso de falta de transparência e desvios de verbas. O Inac não tem ligação com partidos.

Tem medo de denunciar? Recorra aos Vigilantes da Gestão, grupo que tem mais de 1500 pessoas dispostas a vigiar os entes públicos, em todos os estados brasileiros, com exceção de Roraima. Você pode se cadastrar no site e se tornar um vigilante na sua cidade. O próprio site já tem uma série de orientações, inclusive de como fazer a denúncia. Os vigilantes formaram, inclusive, uma base de advogados que colaboram e que dão andamento a denúncias em várias cidades brasileiras.

Outra sugestão: seja um voluntário do Observatório Social do Brasil, instituição não governamental, sem fins lucrativos, formada por voluntários engajados na causa da justiça social com objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública. Há mais de cem grupos espalhados pelo País, para fazer o monitoramento de ações das prefeituras e assim evitar atos de corrupção. Acesse o site e seja um voluntário na sua cidade.

Não basta indignação: é preciso ação!

NOVO

No Caism, em Campinas:
um dos selecionados no edital

CAPÍTULO 14

Como destinei as emendas individuais para 2020

Este capítulo é para prestar contas a você, cidadão, de como eu, deputada federal, destinei o dinheiro dos seus impostos. Como você deve saber, cada um dos 513 deputados federais pode fazer emendas na ordem de 15,9 milhões no Orçamento. Essas emendas, desde 2015, são impositivas, ou seja, devem necessariamente ser cumpridas. E devem ser destinadas ao estado de origem do deputado, no meu caso, São Paulo.

Podemos indicar até 25 emendas para segmentos diferentes, mas metade necessariamente deve contemplar a área de saúde. Aqui no gabinete 802, decidimos fazer um edital para selecionar os melhores projetos a serem contemplados pelas chamadas emendas parlamentares individuais. Ao todo, quase 400 propostas foram avaliadas por critérios técnicos e por alinhamento com a missão do meu mandato que é "melhorar a vida das pessoas, especialmente as mais carentes".

Uma ressalva precisa ser feita: nem todas as emendas destinadas para 2020 já chegaram ao destino. Há um longo - e burocrático - caminho até que os recursos cheguem na ponta, a serviço do cidadão. Mas mais de 98% das emendas que fiz tinham sido empenhadas em janeiro de 2021, isso quer dizer: o recurso estava reservado para pagamento. Do montante total, mais de 44% já tinham sido de fato pagas.

Dentre as emendas selecionadas - e você pode ver a lista completa no meu site - quero destacar algumas. Como todos sabem, sou presidente da Frente Ética Contra a Corrupção e o combate a essa prática nefasta é uma das minhas principais ban-

deiras. Por isso, destinei duas emendas, totalizando o valor de R\$ 700 mil, para o Laboratório de Combate à Corrupção e Fortalecimento da Segurança Pública do Estado de São Paulo. Sabemos que equipamentos de qualidade são essenciais para o desenvolvimento de um trabalho com excelência. Por isso, investir na parte tecnológica dessa área é contribuir para o sucesso da atividade de combate à corrupção.

Outra área que foi contemplada pelo meu mandato é a do Meio Ambiente. Destinei R\$ 500 mil, por meio de duas emendas, para o combate a incêndios florestais e para a recuperação de leito de rios com o intuito de preservar a natureza e, ao mesmo tempo, recuperar o local para turismo e lazer da população.

Também destinei o dinheiro dos seus impostos - é sempre bom lembrar - para ações de proteção à primeira infância. Foram duas emendas, totalizando o valor de R\$ 963 mil. Uma delas foi direcionada para a cidade de Vera Cruz, no oeste paulista, para o Programa Criança Feliz, um trabalho do Ministério da Cidadania que atende famílias carentes buscando o desenvolvimento de crianças de 0 a 3 anos. A outra emenda foi destinada para o Instituto Fazendo História, para o "Apadrinhamento Afetivo", um programa de acolhimento temporário de crianças por famílias, antes de serem adotadas definitivamente. Para que assim criem vínculos, e sintam-se mais apoiadas e fortalecidas para a construção de uma vida autônoma no futuro.

Nossa maior atenção em 2020 - e não podia deixar de ser diferente! - foi para a área da saúde. Foram mais de R\$ 12 milhões destinados a hospitais e Santas Casas de municípios diversos de São Paulo como: Araçatuba, Araras, Assis, Franca, Jacareí, Lençóis Paulista, Marília, Ourinhos, Paraguaçu Paulista, Presidente Prudente, Mogi Guaçu, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São José dos Campos, Taubaté, Valinhos, Vera Cruz, Votuporanga.

Algumas destinações, até pelo volume da verba, merecem destaque. A primeira emenda muito significativa foi para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São

Paulo (HCFM-USP). Ao todo, foram destinados R\$ 2,6 milhões para a modernização e adequação do parque tecnológico de atendimento a gestações de Alto Risco. Já no Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes (IPGG), em São Paulo, foram destinados R\$ 850 mil para compra de mamógrafo. Fizemos ainda uma aposta em um projeto muito interessante do município de Jundiaí para a informatização de todo o sistema de Saúde da cidade. Foram investidos R\$ 1 milhão e queremos muito ver o resultado para destinarmos na mesma linha para outras cidades.

Destinei para o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM), em Campinas, R\$ 500 mil para a aquisição de um Sistema de Tomografia Computadorizada, fundamental para a prescrição do melhor tratamento e para o seguimento da maior parte das pacientes atendidas nas Áreas de Oncologia Pélvica e Mamária do Caism, onde são atendidas todas as pacientes com câncer de mama, de útero e de ovário do complexo hospitalar da Unicamp. Neste sentido, também foram destinados R\$ 500 mil para o Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) para a compra de medicamentos antimicrobianos, visando o tratamento adequado do paciente em período de internação.

Para a APAE de São Paulo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - destinei, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, R\$ 527 mil para aplicar no teste do Pezinho. Este é um Serviço de Referência de Triagem Neonatal do Sistema Único de Saúde e atende 301 cidades de todo o Estado, além de ser responsável pela realização do exame para 80% dos bebês nascidos na capital e de 67% do Estado de São Paulo.

Em 2021, continuaremos atentos às demandas da sociedade e vamos destinar as emendas de forma responsável e transparente. Assim, o investimento será bem utilizado e o retorno dos impostos pago por você, cidadão, irá retornar para o seu estado, município, bairro!

Foto: Talles Kunzler





Reunião no Plenário da
Câmara dos Deputados

CAPÍTULO 15

São Paulo precisa de mais recursos

São Paulo é o estado mais populoso do Brasil. Mas quando se trata das emendas de bancada, aquelas que são distribuídas para todos os estados da federação, esse detalhe absolutamente significativo não é levado em conta. São Paulo é o estado que recebe menos dinheiro de emendas de bancada por habitante. E essa é uma injustiça que precisa ser corrigida com urgência.

População importa. Não é possível que o bolo seja dividido igualmente quando cada estado tem um número de pessoas diferente. Guiada pela justiça, estou propondo uma mudança importante na maneira como são divididos os valores das emendas de bancadas nas unidades federativas. A proposta está no PLP 229/2020.

Para os leigos, explico que as emendas de bancada são uma verba para investimento nos estados, determinadas pela Comissão Mista de Orçamento (CMO), na apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual. E é aí que entra a questão principal. A CMO determinou que a parcela específica a ser destinada às emendas de bancada deveria ser feita de forma igual entre todas as bancadas, mesmo tratamento que vinha sendo dado às programações das emendas impositivas. Hoje, essa verba gigante - de R\$ 6,67 bilhões - seria dividida igualmente entre os 26 estados e o Distrito Federal, cabendo a cada um 247,2 milhões não importando o número de habitantes.

Pergunto: como pode um estado como São Paulo, com

45.916.000 habitantes, receber o mesmo que Roraima, que tem 605.761 habitantes? Hoje a destinação de bancada por habitante é de R\$ 5,38 em São Paulo e R\$ 407,81 em Roraima.

Entretanto, por entender que não seria a melhor forma de dividir os recursos, propus, por meio do Projeto de Lei Complementar, protocolado em 03 de setembro de 2020, trazer um melhor entendimento à questão, ao estabelecer que parte do montante de recursos a ser distribuído entre as bancadas seja repassado de maneira proporcional à população de cada Estado.

Entendo que o critério que leva em conta o tamanho da população a ser beneficiada em cada estado/DF deveria ser levado em consideração, pois é uma forma de reduzir desigualdades sociais. Isto porque, quanto maior a população, maior a necessidade de investimento neste sentido, restando clara a lógica de aplicação proporcional dos recursos.

De qualquer forma, para que não haja uma disparidade muito grande entre Estados populosos e os demais, propusemos no Projeto de Lei Complementar que a outra metade dos recursos destinados às emendas de bancada continue sendo distribuída igualmente entre as bancadas estaduais, adotando-se um critério de divisão misto.

Nesta proposição, então, metade da verba destinada às emendas de bancada continua a ser distribuída igualmente entre todos os estados e outra metade passa a ser dividida proporcionalmente com base na população de cada unidade federativa. Ou seja, São Paulo passaria a contar com R\$ 853 milhões, enquanto Roraima passaria a receber R\$ 133 milhões. Pode parecer uma disparidade. Mas se formos ver a destinação per capita, seriam cerca de R\$ 19 para cada paulista e R\$ 220 por roraimense.

No Plenário com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia

Foto: Talles Kunzler

CAPÍTULO 16

Questão de ordem

Bom, sou professora de gestão, e, um pouco por isso, um pouco por ter uma mente inquieta que busca a harmonia na ordem, as boas práticas administrativas me acompanham inevitavelmente. Já faz dois anos que estou na Câmara dos Deputados e ainda não me acostumei com a rotina muito peculiar da Casa. Uma bagunça para meus padrões cartesianos.

As sessões deliberativas têm acontecido de terça a quinta-feira, às 13h. Só que não - como dizem os jovens. As sessões podem começar às 13h, ou às 15h ou às 17h... E haja tempo e dinheiro perdidos que, inclusive, o País não tem para desperdiçar! Ou até não começar. Tudo depende da discussão no Colégio de Líderes e de convocação do Presidente. Isso quer dizer que as discussões se estendem até altas horas.

Algumas vezes, em questões mais polêmicas, com as obstruções padrão, quase sempre da esquerda, diga-se, as sessões viram a longa jornada do dia para dentro da noite. É a ditadura da minoria se utilizando de artifícios regimentais para comprometer o andamento de pautas importantes para o País. Haja estômago. E haja paciência. E haja hora extra sendo paga a todos os assessores e funcionários da Câmara. Um esforço desnecessário e um gasto desnecessário.

Para complicar a situação, tem a pauta, combinada no Colégio de Líderes e definida pelo Presidente da Casa. Veja: a pauta do que vai ser votado na semana é definida, com frequência notável, na própria semana! Imagine um calhamaço de projetos de lei para a gente ler, fazer o relatório e pensar em possíveis

melhorias. E negociar. Se você pensou quase impossível, acertou. Claro que minha equipe e as equipes dos outros deputados do Novo mais a equipe da liderança do Novo na Câmara preparam antecipadamente notas técnicas sobre os projetos de leis mais interessantes - ou cabeludos. Mas, veja, não há como deixar tudo lido e pré-preparado. Há hoje, na gaveta da Câmara, mais de mil proposições prontas para irem a Plenário - que vão de coisas importantíssimas como a PEC 333, do fim do foro privilegiado a projetos de lei mais simples. Não há como a gente estar preparado para tudo. Por isso, tantas vezes somos pegos de surpresa e vencidos pelo susto...

Diante dessa realidade, tenho pedido ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia: previsibilidade. Não dá para fazer o melhor para o Brasil no tropeção. É preciso um mínimo de preparação. O presidente já se rendeu a meus apelos algumas vezes, até, publicamente dizendo: "Deputada Adriana me pediu mais uma vez previsibilidade".

Com o objetivo de otimizar o nosso trabalho, apresentei, no finalzinho de 2019, dois projetos para alterar o Regimento Interno da Casa. Entendo que, muitas vezes, as sessões do Plenário são pouco eficientes. Muito tempo gasto, para pouco resultado. E regras que dificultam o andamento dos trabalhos e votações. O primeiro projeto é o de resolução nº 133 de 2019, que busca aumentar o tempo de duração das sessões ordinárias, permitindo sua prorrogação mais de uma vez. O PRC também estabelece que os líderes poderão usar o tempo de liderança (o tempo de liderança varia de acordo com o tamanho da bancada) apenas uma vez por dia, independente do número de sessões no mesmo dia.

Outro projeto de resolução que protocolei foi o de nº 132 de 2019, que busca valorizar as competências das comissões permanentes e reduzir a possibilidade de se criar muitas comissões especiais temporárias. A proposta é importante, pois a Casa já conta com 25 comissões permanentes, e muitas vezes fica humanamente impossível trabalhar ativamente em todas as comissões especiais em que somos membros, sem contar o fato de que, muitas vezes,

as reuniões ocorrem no mesmo horário. Não é incomum ver os deputados correndo de uma para outra para opinar ou até votar.

Em suma, o Regimento Interno da Câmara, por mais que contenha normas relevantes, já passou por diversas modificações e sofre com a mudança dos tempos. Por exemplo, quando foi promulgado, em 1989, a Casa era composta por parlamentares de apenas 12 partidos, hoje são 24 partidos representados. Essa diferença altera muito a dinâmica das sessões plenárias, e o regimento atual não tem acompanhado esse fato. Por isso, sou a favor da discussão e apresentação de um novo regimento para a Casa. Precisamos adequar às novas realidades políticas para que haja mais eficiência e previsibilidade no trabalho dos parlamentares.

Foto: Talles Kunzler



Com os deputados Paulo Ganime e
Marcel van Hattem

CAPÍTULO 17

As eleições municipais e o Congresso

Durante a campanha eleitoral, o Congresso para tanto quanto no Carnaval. Há um nome para denominar esse hiato nas sessões legislativas: recesso branco. Nada mais importa além do que acontece nas bases eleitorais. Os corredores do Congresso Nacional, que já estavam esvaziados por causa do trabalho remoto, ficaram parecendo filmes apocalípticos.

Em setembro a atividade parlamentar já começou a se reduzir drasticamente. Para começo de conversa pela "saída" dos mais de 70 Deputados que se candidataram ao executivo em suas cidades. No começo de dezembro, quando acessávamos a pauta de plenário no site da Câmara, por exemplo, ainda havia uma pauta remanescente dos dias 24 a 28 de Agosto - a defasagem do sistema interno revela o movimento mínimo e efetivo do Plenário.

Algumas semanas havia uma única sessão e nada era votado. Em outras sequer havia sessão... Desde 05 de outubro até 2 de dezembro, só tivemos uma proposição aprovada na Casa! Uma Medida Provisória. Com ressalva, para os nomes eleitos do CNJ e CNMP que foram votados em Plenário e a sessão do Congresso Nacional. São dois meses sem quase nenhuma proposição aprovada na Câmara! Em pleno estabelecimento de uma crise fiscal, a prioridade são pautas eleitoreiras? Complicado.

Vários temas ficaram sem andamento em um ano que o país já começa a enfrentar diversos impactos negativos causados pela pandemia... reforma tributária, aguardando relatório da Comissão Mista; reforma administrativa, aguardando o início da tramitação na Câmara; PL do extra teto, PEC do fim foro privile-

giado; PEC da prisão após condenação em segunda instância; PEC que extingue os Fundos infraconstitucionais, que precisa passar pelos plenários da Câmara e do Senado; PEC do Pacto Federativo.

Tudo isso junto culminou no absurdo dos absurdos: a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias ser apreciada diretamente no plenário. Ou seja, a discussão restará enfraquecida, prazos mais corridos e apertados, um verdadeiro atropelo na análise de uma das proposições mais importantes do ano.

Infelizmente, parece haver uma clara indisposição por parte dos líderes ou até da Presidência da Casa em relação ao avanço das pautas prioritárias.

NOVO

Encontro de sábado do
Acorda Para Política

82

Adriana Ventura

CAPÍTULO 18

Acorda para a política: uma campanha cidadã

Depois que, em 2013, fui mordida pela ação política, tenho, sempre que possível, estimulado outras pessoas a seguirem este caminho. Sempre promovi eventos presenciais para trazer a política perto dos cidadãos. Neste ano surreal de epidemia e confinamento, de um lado, e de eleições municipais, do outro, dediquei as minhas manhãs de sábado para discutir as cidades, lugar, afinal, onde nossa vida acontece. Evidentemente em um programa remoto, embora ao vivo.

Todos os sábados, durante uma hora, regada a café, conversei com três cidadãos interessados de diversas cidades do Brasil, sobre problemas específicos do dia a dia municipal e soluções para resolvê-los. Discutimos desde questões essenciais como saúde, educação, saneamento, infraestrutura e segurança até outras transversais como habitação, mobilidade urbana, meio ambiente.

Fomos além no bate-papo, fazendo relações entre cidades e seus habitantes, especificamente mulheres, idosos, crianças, trazendo soluções para melhorar a vida das pessoas. Também falamos de estratégias para ajudar no desenvolvimento econômico das cidades como empreendedorismo, economia criativa, turismo, lazer, tecnologia...

Para completar fomos a fundo em reformas essenciais para trazer transparência, aumentar a fiscalização e a desburocratização e, por fim, chegar a uma reforma administrativa... Finalizamos polemizando sobre a própria participação na política. Foram 27 programas que você pode ver - ou rever - em meu canal do Youtube, www.youtube.com/adrianaventura.

Rodada de entrevista com o candidato e depois eleito presidente da Câmara, Arthur Lira

Foto: Agência Câmara





ntre a Corrupção



CAPÍTULO 19

Eleição na Câmara dos Deputados

No Brasil, a eleição para a presidência da Câmara dos Deputados não tem a visibilidade que deveria. Como o presidente da Casa é eleito por seus pares, a cada dois anos, a sociedade civil e a imprensa ficam de certa maneira alheias ao processo - discutindo mais a movimentação política do que as ideias, os princípios e os valores dos candidatos. Mas são as ideias, os princípios e os valores que, depois, conduzirão as discussões mais significativas para a Nação. Assim, em busca de mais transparência no processo eleitoral e, com o objetivo de atrair a população para a eleição, propus, por meio da Frente Ética contra a Corrupção uma rodada de entrevistas com todos os presidentes possíveis.

Vamos lembrar que a presidência da Câmara dos Deputados é uma das posições mais importantes na política brasileira. Não à toa, o Presidente da Câmara é o segundo na linha sucessória da Presidência da República, vindo depois do vice-presidente. É o presidente da Câmara quem decide quais propostas legislativas serão colocadas em votação no Plenário da Casa. Ele tem o poder de levar para a frente ou de barrar as proposições. Ainda que as pautas que vão ao Plenário sejam negociadas no Colégio de Líderes, cabe ao Presidente colocar ou não na Ordem do Dia. E como pude observar nestes dois anos, o Presidente faz valer esse seu direito imperativo sempre.

Também não podemos esquecer que é o Presidente da Câmara quem decide a viabilidade de processos de impeachment

e da instituição de CPIs. Não há posição tão essencial para a República.

Assim, com o apoio de 21 deputados de 20 partidos diferentes, formatamos uma rodada de entrevistas aos nove candidatos à Presidência da Câmara dos Deputados. A iniciativa da Frente Parlamentar Ética Contra a Corrupção (FECC) contou com o apoio da Câmara dos Deputados, sendo transmitida pela TV Câmara. Iniciativa ímpar, única e inédita na história da Câmara, diga-se.

O evento aconteceu na última semana de janeiro e, na ocasião, os presidenciáveis tiveram a oportunidade de apresentar seus planos para o comando da Casa nos próximos dois anos, destacando seus posicionamentos sobre pautas como combate à corrupção, reformas tributária e administrativa, entre outros temas de interesse nacional.

Todos os candidatos - Alexandre Frota (PSDB/SP), André Janones (AVANTE/MG), Arthur Lira (PP/AL), Baleia Rossi (MDB/SP, Capitão Augusto (PL/SP), Fábio Ramalho (MDB/MG), General Peternelli (PSL/SP) e Marcel Van Hattem (NOVO/RS) participaram do evento, com exceção da Deputada Erundina. Puderam expor suas propostas de forma clara e transparente, principalmente sobre temas de combate à corrupção como a PEC 199, a da prisão após condenação em segunda instância, e a PEC 333, que acaba com o foro privilegiado de mais de 50 mil autoridades. Todos, aliás, se comprometeram com mais ou menos força a não barrarem estas discussões.

Como complemento a esta ação, ainda redigimos uma carta expondo as três pautas fundamentais para o combate à corrupção e a entregamos aos nove candidatos.

No dia primeiro de fevereiro, foi realizada a eleição na Câmara e foi eleito o Presidente para os próximos dois anos: Arthur Lira. O primeiro presidente a ter participado de uma rodada de entrevistas na Casa e de firmar previamente o seu posicionamento sobre temas. Agora, é cobrar os compromissos.

Deputada Adriana no microfone lateral
no Plenário Ulysses Guimarães

Foto: Agência Câmara

CAPÍTULO 20

Lista de ações legislativas em 2019 e 2020

Autoria:

Projetos de Lei aprovados na Câmara

• **PL 696/2020** - Autoriza o uso de Telemedicina durante a crise do Coronavírus. *Esse PL foi sancionado.*

• **PL 1485/2020** - Duplica a pena de corrupção se o crime for cometido na ocasião de calamidade pública decretada pelo Poder Público nos casos de delitos cometidos por funcionário público contra a Administração, corrupção ativa e impedimento, perturbação ou fraude de concorrência. Diante do estado de calamidade pública, algumas regras são afrouxadas, como as licitatórias, por exemplo. Isso, aliado ao grande volume de verbas e recursos que são repassados entre entes e órgãos, risco enorme no tocante à proteção do bem público. *Sugestão do cidadão Maurício.*

Projetos de Lei em tramitação na Câmara

• **PL 4114/2019** - Dispõe sobre a contribuição sindical. Impõe a necessidade de que a autorização para imposto sindical expressa do empregado seja também voluntária e individual, afastando a possibilidade de autorizações obtidas em acordos coletivos.

• **PL 22/2020** - Revoga as disposições do Juiz de Garantias do Código de Processo Civil que foram aprovadas no Pacote Anticrime.

- **PL 747/2020** - Facilita, em alguns setores regulatórios como ANVISA e ANP, a cadeia de produção do álcool em gel, assim como outras atividades relativas a esse produto, transformando em atividades de baixo risco.

- **PL 928/2020** - Visa desburocratizar a retirada de medicamentos populares durante situação de pandemia, epidemia ou calamidade. O representante do paciente não precisará apresentar procuração, mas, tão somente, se identificar na farmácia popular, portando um documento do paciente e a receita ou prescrição médica. O PL também abre a possibilidade para que os medicamentos sejam entregues por qualquer prestador de serviço de "delivery".

- **PL 1077/2020** - Dispõe sobre a validade e a emissão eletrônica da prescrição de medicamentos e correlatos. A validade da receita médica varia conforme o medicamento. A ideia é estabelecer, como regra geral, a validade de no mínimo 12 meses, além de desafogar o sistema de saúde com menos consultas. Além de prever também a possibilidade da emissão da receita por meio eletrônico ou digital.

- **PL 1976/2020** - Autoriza as farmácias a realizarem testes rápidos para detecção de coronavírus (COVID-19), em qualquer parte do território nacional. A ideia é que as farmácias deveriam integrar a linha de frente de combate ao coronavírus, contribuindo para ampliar a curva de testagem da população.

- **PL 1998/2020** - Torna a telemedicina permanente em todo o território nacional. Diferentemente do PL 696 - aprovado e sancionado - este PL tem o objetivo de regular de forma definitiva o exercício da telemedicina no país.

- **PL 2394/2020** - Autoriza os profissionais da área da saúde, o exercício da profissão à distância por tecnologias. Em linhas

gerais, esse Projeto de Lei permite o exercício de diversas profissões da área da saúde (biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, odontologia, nutrição, psicologia, fonoaudiologia e serviço social) remotamente.

- **PL 2892/2020** - Duplica penas (valores de multas e prazos fora do serviço público) dos atos de improbidade administrativa se forem cometidos na vigência de calamidade pública.

- **PL 3186/2020** - Aumenta em um terço as penas dos crimes de estelionato, inserção de dados falsos, falsidade ideológica, do Código Penal, quando cometidos mediante fraude ao auxílio emergencial, e determina a restituição em dobro do valor recebido.

- **PL 3414/2020** - Assegura a ampla transparência no âmbito das Cortes de Contas. Dessa forma, altera a Lei de Acesso à Informação que busca dar publicidade a todas as peças integrantes dos procedimentos de fiscalização e demais processos em curso no âmbito dos órgãos de controle interno e externo (TCU e demais tribunais de conta).

- **PL 4469/2020** - Torna o voto facultativo nas eleições 2020, com o intuito de desobrigar o eleitor que não fosse votar em 2020 de apresentar justificativa de ausência. Para que nenhuma sanção fosse aplicada ao eleitor. A proposta foi decorrente da pandemia da COVID, para evitar aglomerações. *Sugestão do cidadão Diogo.*

- **PL 4775/2020** - Baseado na Resolução 23.605/2019 do TSE, que prevê, principalmente, que o partido deve comprovar materialmente a divulgação dos critérios definidos para usar o fundo eleitoral para receber os recursos. Pede mais transparência do Fundo Eleitoral.

- **PL 4960/2020** - Propõe que, nos casos de dispensa por comum acordo e que o empregado já tenha adquirido o benefício previdenciário, a multa devida de 20% sobre o FGTS seja parcelada pelo empregador em até 6 vezes. *Sugestão do cidadão Luzzi.*
- **PL 5529/2020** - Obriga a administração pública a utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal quando realizar pregão. O projeto busca trazer uma uniformização de parâmetros para a realização da pesquisa de preços dentro da Adm. Pública.
- **PL 5530/2020** - Altera a Lei de Acesso à Informação para prever transparência ativa dos gastos efetuados por órgãos e entidades da administração pública de todos os entes da federação. O PL obriga a União, os Estados e os Municípios a publicar as notas fiscais, eletrônicas ou não, relativas a aquisições de produtos ou serviços.
- **PL 5531/2020** - Altera a Lei de Acesso à Informação para permitir o pedido de informação anônimo.
- **PL 5594/2020** - Altera a lei do COVID para considerar as atividades educacionais como essenciais, e que sejam cumpridas, mesmo com a pandemia.

Projetos de Lei Complementar (PLP)

- **PLP 229/2020** - Muda o critério de distribuição das emendas de bancada estadual. O critério que orientei foi: 50% dividido igualmente entre todos os estados e 50% dividido proporcionalmente com base na população de cada UF.

Projetos de Decreto Legislativo (PDL)

- **PDL 52/2020** - Restringe o pagamento de auxílio mudança

apenas para parlamentares novos, não eleitos pelo DF, e reduz o valor pela metade.

- **PDL 154/2020** - Visa revogar algumas disposições normativas da Secretaria de Comércio Exterior que proíbem a importação de bens de consumo usados para o país. Alguns bens usados importantes, como carros, são impedidos de serem adquiridos no exterior. Essa limitação da norma vai contra a liberdade de comércio e liberdade econômica.

Projeto de Resolução (PRC)

- **PRC 132/2019** - Propõe que as comissões especiais sejam criadas para projetos destinados a mais de 4 comissões de mérito. Tem o objetivo de reduzir o número de comissões especiais e fortalecer as comissões permanentes.

- **PRC 133/2019** - Aumenta o tempo das Sessões Ordinárias de 5 para 6 horas. Aumenta também a duração da ordem do dia de 3 para 4 horas. Determina que o presidente poderá prorrogar a sessão mais de uma vez, e dá outras disposições.

- **PRC 74/2020** - Insere a possibilidade da Comissão Especial da PEC 199 ser instalada durante a pandemia e votada pelo sistema de deliberação remota.

Emendas - 2019

- 1 emenda ao **PL 8045/2010**, que institui o Novo Código de Processo Penal.

- 1 emenda à **Medida Provisória 889/2019**, que trata do Saque Aniversário do FGTS.

- 4 emendas à **Medida Provisória 892/2019**, que trata das publicações empresariais obrigatórias.
- 1 emenda à **Medida Provisória 905/2019**, que trata do Contrato Verde e Amarelo.
- 1 emenda à **Medida Provisória 907/2019**, que trata da Embratur.
- 1 emenda à **Medida Provisória 915/2019**, que trata da alienação dos imóveis da União.
- 2 emendas à **Medida Provisória 917/2019**, que trata da acessibilidade nas salas de cinema.

Emendas - 2020

- 5 emendas à **Medida Provisória 922/2020**, que trata das regras de contratação temporária no serviço público.
- 3 emendas à **Medida Provisória 927/2020**, que trata das regras trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus.
- 1 emenda ao **PL 1075/2020**, que trata de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
- 3 emendas à **Medida Provisória 928/2020**, que altera Lei de Acesso à Informação.
- 3 emendas à **Medida Provisória 931/2020**, que trata do funcionamento das assembleias societárias.
- 1 emenda à **Medida Provisória 936/2020**, que trata do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

- 2 emendas à **Medida Provisória 946/2020**, que trata do saque do FGTS e extingue o PIS/PASEP.
- 1 emenda à **Medida Provisória 948/2020**, que trata do cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em razão da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.
- 1 emenda à **Medida Provisória 951/2020**, que trata das normas sobre compras públicas, sanções em matéria de licitação e certificação digital.
- 3 emendas à **Medida Provisória 961/2020**, que trata da alteração das regras de licitações e contratos, e ampliação do RDC durante o estado de calamidade pública.
- 2 emendas à **Medida Provisória 966/2020**, que trata da responsabilidade dos agentes públicos na pandemia (COVID).
- 1 emenda à **Medida Provisória 975/2020**, que institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito.
- 2 emendas à **Medida Provisória 986/2020**, que estabelece a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública.
- 4 emendas à **Medida Provisória 996/2020**, que institui o Programa Casa Verde e Amarela.
- 1 emenda à **Medida Provisória 1003/2020**, que autoriza o Poder Executivo Federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 - Covax Facility.

- 4 emendas de texto ao **PLN 09/2020 (LDO 21)**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021.

Requerimentos de Informação

- **RIC nº 595/2020** - Requer informações detalhadas ao Ministro da Saúde sobre a recente alteração na forma de divulgação dos dados do COVID-19. É referente à mudança que o MS fez na divulgação, passando a divulgar no site apenas casos novos do dia, sem computar todos os casos e mortes. Além de questionar se o site segue as regras legais de transparência previstas.

- **RIC nº 622/2020** - Requer informações ao Ministério da Saúde acerca de 4 contratos para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, em que foram identificadas possíveis irregularidades. Solicita informações como: notas fiscais da prestação do serviço, ateste da adequação do serviço prestado ao previsto no contrato, etc.

- **RIC nº 623/2020 a 630/2020** - Foram enviados 8 requerimentos de informação direcionados a diversos Ministérios para solicitar informações relacionadas a Empresas públicas dependentes no tocante a cargos, salários e funções. Solicita-se também nesses requerimentos informações relativas a quantidade de funcionários e servidores que ultrapassam, em seus rendimentos, o teto constitucional. Dentre as estatais solicitadas estão: Embrapa, Conab, Imbel, Codevasf, Trensurb, Valec, EPL, EPE, Ebserh, EBC, dentre outras.

- **RIC nº 915/2020** - Requer ao ministério da Saúde mais informações acerca de contratos emergenciais específicos em instituições como: Hospital Cardoso Fontes, Instituto Evandro Chagas (FIOCRUZ), Universidade Federal de Alfnas e Distrito Sanitário Indígena do Amapá.

- **RIC nº 1092/2020** - Questiona o Ministério da Saúde acerca da legalidade, critérios e motivação de nomeações suspeitas no âmbito da FUNASA.
- **RIC nº 1093/2020** - Questiona o Ministério do Desenvolvimento Regional acerca da legalidade e motivação da nomeação de Coordenador Estadual do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas em Alagoas.
- **RIC nº 1306/2020** - Solicita informações detalhadas ao Ministro da Saúde sobre contratos firmados em regime de urgência, por entidades e órgãos vinculados à pasta, no âmbito da calamidade causada pela Pandemia da COVID-19.
- **RIC nº 1383/2020** - Requisita ao Ministério do Turismo informações sobre os critérios de fiscalização e transparência a serem aplicados na distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc.
- **RIC nº 1447/2020** - Solicita ao Ministro da Cidadania informações sobre a construção (no valor de R\$ 7.265.100,00) um Centro de Excelência Esportiva em São Caetano do Sul (SP), que sofreu com vários atrasos e paralisações.
- **RIC nº 1461/2020** - Requer informações MS sobre a decisão da Anvisa de interromper testes com a vacina "Coronovac".
- **RIC nº 1481/2020** - Questiona acerca da legalidade e motivação da aprovação da nomeação de Arlindo Garrote da Silva Neto para o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) em Alagoas.





Coautorias:

Projetos de Lei aprovados na Câmara

- **PL 864/2020** - Prevê que a ANVISA deve, no prazo de 72 horas da submissão do pedido à agência, autorizar para importação e distribuição, em todo território nacional, quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde que já tenham aprovação e validação por uma agência internacional e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países. A validação poderá ser de qualquer agência internacional de controle sanitário. *Esse PL foi sancionado.*

- **PL 1409/2020** - Determina que em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e a preservação da vida de todos os profissionais da saúde. O ponto central do PL é que os profissionais relacionados como essenciais e que estiverem em atividade e em contato direto com portadores ou possíveis portadores do agente infeccioso devem passar por testes diagnósticos a cada 15 dias, ou com a frequência que atenda critérios e padrões de biossegurança. *Esse PL foi sancionado.*

Projeto de Lei Complementar aprovado na Câmara

- **PLP 232/2020** - Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros, provenientes de repasses federais, nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. *Esse PLP foi sancionado.*

Projetos de Lei em tramitação na Câmara

Projetos de Lei - 2019

- **PL 14/2019** - Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de

1997 (Lei das Eleições) para extinguir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

- **PL 15/2019** - Dispõe sobre a destinação dos recursos dos Fundos Partidário e Eleitoral, quando não utilizados total ou parcialmente pelos partidos políticos, permitindo que sejam destinados às áreas de educação, saúde e segurança.

- **PL 2302/2019** - Permite o funcionamento de bombas de autosserviço operadas pelo próprio consumidor nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional.

- **PL 3750/2019** - Autoriza a União a alienar imóveis da Câmara dos Deputados. Permite a venda de imóveis destinados e ocupados por membros do Poder Legislativo Federal.

- **PL 5608/2019** - Altera a Lei dos Partidos Políticos para esclarecer que o percentual mínimo do Fundo Partidário para mulheres incide sobre os recursos utilizados pelo partido e não sobre o total de recursos recebidos.

- **PL 5932/2019** - Altera o art. 283 do Código de Processo Penal para permitir a execução da Pena após confirmação da condenação em 2ª instância.

- **PL 6072/2019** - Reformula os benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, assegura a atualização monetária anual dos valores dos benefícios e dos valores referenciais para caracterização de situação de pobreza e de extrema pobreza; prevê o desligamento voluntário de famílias beneficiárias e o retorno automático ao Programa.

Projetos de Lei - 2020

- **PL 413/2020** - Amplia o conjunto de alternativas para a titu-

lação definitiva da propriedade privada. Também dispõe que o projeto de regularização fundiária e urbanística, em áreas de propriedade pública ou privada, poderá ser realizado por iniciativa de pessoa natural ou jurídica, associações de moradores, cooperativas de crédito e habitacionais, ou por outros entes do setor privado.

- **PL 615/2020** - Viabiliza, em caso de desastres de origem natural ou tecnológica, que o titular da conta vinculada do FGTS poderá sacar o valor total de sua reserva acumulada.

- **PL 646/2020** - Autoriza os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a doarem recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para ações em políticas de enfrentamento de emergências de saúde pública, de calamidade pública ou de desastres naturais. Os recursos poderão ser doados diretamente aos fundos de saúde dos estados e municípios.

- **PL 647/2020** - Permite, em caso de calamidades, emergência e pandemia declarada pela OMS, que o titular da conta vinculada do FGTS possa sacar o valor total de sua reserva acumulada.

- **PL 714/2020** - Torna disponível aos titulares de conta vinculada do FGTS, até 30 de abril de 2020, o saque emergencial de recursos até o limite do teto dos benefícios pagos pelo INSS.

- **PL 934/2020** - Traz medidas de emergência para o setor cultural e de turismo. O promotor do evento terá um prazo de 12 meses para devolver o valor de ingressos e similares, e o consumidor poderá aceitar nova data para o evento adiado ou o crédito para ou serviço. Foi editada a MP 948 com pretensão parecida.

- **PL 956/2020** - Prorroga o prazo para a apresentação da

Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020 para o dia 31 de maio. Também deixa em aberto a possibilidade do Ministério da Economia prorrogar ainda mais esse prazo.

- **PL 1069/2020** - Destina 35% da verba das multas de trânsito, durante a calamidade pública, para saúde pública. Hoje, a receita das multas só pode ser aplicada em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

- **PL 1649/2020** - Visa a adoção de procedimentos simplificados para a apreciação dos pedidos de proteção de direitos relativos à propriedade industrial (Marcas, patentes, entre outros) de produtos e tecnologias voltados para o combate à epidemia de Covid-19. Também inclui a isenção de taxas, retribuição e preços públicos. A sugestão é no sentido de promover inovação e desenvolvimento no âmbito das tecnologias da saúde que podem contribuir para o combate contra a pandemia.

- **PL 1749/2020** - Pretende dar celeridade para que o Plenário do STF decida sobre medidas cautelares concedidas por decisão monocrática, no período do COVID-19. Pelo PL, essas decisões monocráticas só surtirão efeitos após dois dias, e logo depois desse prazo o processo deverá entrar na pauta do Plenário do tribunal automaticamente.

- **PL 2994/2020** - Permite e regulamenta o Turismo Colaborativo. O turismo colaborativo consiste na troca de conhecimento ou habilidade do voluntário pela acomodação no meio de hospedagem. Isso representa vantagens para ambos os lados: o viajante diminui seus custos de hospedagem viabilizando mais viagens e o empresário ganha um serviço de que estava precisando, aproveitando-se da capacidade ociosa de seus quartos. Nessa relação colaborativa não há vínculo empregatício e as horas

trabalhadas não são excessivas, o que permite ao viajante aproveitar o destino turístico.

- **PL 3172/2020** - Visa obrigar a Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas a, sempre que publicarem anúncios, informar o valor pago pela inserção, em qualquer meio de comunicação.

- **PL 3173/2020** - Permite a recontração de funcionários demitidos com menos de 90 dias no período da calamidade. Hoje em dia é proibido, mas faz sentido por causa das demissões que ocorreram na pandemia do COVID.

- **PL 3701/2020** - Insere os cursos de educação profissional técnica de Ensino Médio na previsão de criação das empresas juniores (hoje a lei só permite essas empresas para instituições de Ensino Superior); inclui a possibilidade de pagamento pró-labore para prestação de tarefas às empresas juniores.

- **PL 4085/2020** - Extingue o Fundo do PIS/PASEP, além de permitir o saque de até 1045 reais do fundo de garantia do serviço (FGTS). Projeto garante concessão do saque aniversário. Segundo o próprio autor do Projeto, os brasileiros devem ter liberdade para acessar um dinheiro que pertence a eles.

- **PL 4171/2020** - Confere a transparência ao repasse de recursos federais aos demais entes federativos, tonando obrigatório o registro dos dados sobre a execução orçamentária e a movimentação financeira dos repasses levados a efeito pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do Governo.

- **PL 4480/2020** - Cria um tipo penal específico para cor-

rupção privada, para não apenas considerá-la como crime contra ordem econômica.

- **PL 4481/2020** - Sugere um regime de compliance na esfera pública. Para efeitos de exemplo, uma das ideias é a exigência de procedimentos de compliance para contratações com entes públicos, em especial, as contratações de grande vulto. Ou seja, o projeto busca incentivar a contratação de particulares que contem com programas de integridade e compliance.

- **PL 4482/2020** - Propõe a mudança das redações dos arts. 110, 112 e 117, todos do Código Penal, com o intuito de aprimorar a prescrição e tornar a punição mais efetiva. Levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) demonstra que, entre 2010 e 2011, a Justiça brasileira deixou prescrever 2.918 ações envolvendo crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e atos de improbidade administrativa.

- **PL 4483/2020** - Aperfeiçoa o bloqueio de bens e garante os resultados da ação de improbidade administrativa. O PL também altera dispositivos da Lei 8429. A ideia central é garantir que a Administração Pública possa descontar, cautelarmente e mediante autorização judicial, pequeno percentual da remuneração, paga por ela ao agente público, com o escopo de resguardar a possibilidade de vir-se minimamente ressarcida pelos danos causados caso o agente, ao final, seja condenado.

- **PL 4484/2020** - Inclui a caracterização de atos de corrupção privada como passíveis de enquadramento como infrações à ordem econômica.

- **PL 4485/2020** - Altera a Lei 8429, com o propósito de mudar as regras de prescrição dos atos de improbidade administrativa. O que propõe-se no PL é uma simplificação no regime de prescrição da improbidade, aumentando-se o seu prazo para 10

(dez) anos, contados da data do fato. Na redação original do artigo, o inciso I previa um prazo prescricional de 5 (cinco) anos.

- **PL 4486/2020** - Altera a Lei 9.613 de 1998 para incluir os partidos políticos no rol de entidades sujeitas ao controle de lavagem de dinheiro. A ideia é que sejam igualmente responsabilizados quando comprovado seu benefício em decorrência dessa prática.

- **PL 4487/2020** - Faz diversas alterações na Lei das Eleições, tentando trazer maior responsabilização para a corrupção eleitoral. O PL é dirigido aos partidos políticos e candidatos corruptos.

- **PL 4488/2020** - Amplia conceito de agente público. Baseado em proposta da iniciativa "Unidos Contra a Corrupção". A ideia do PL é que todo aquele que pratica alguma das condutas previstas na Lei Federal nº 8.429/92 no trato de recursos públicos deve estar sujeito às sanções civis e políticas estabelecidas na Lei.

- **PL 4783/2020** - Trata dos deveres do Poder Público em garantir a livre iniciativa, prevê a possibilidade de o empreendedor poder contestar pedido de documentação desnecessária pela administração pública, dentre outros.

- **PL 4914/2020** - Altera art. 316 do CPP. Traz uma lista de exceções para o parágrafo único do artigo 316 do Código de Processo Penal. A atual redação exige que órgão emissor da decisão deve revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, sob pena de tornar a prisão ilegal. O PL excetua essa necessidade para alguns casos, como preso membro de organização criminosa, preso em razão de crime hediondo, presos de crime com mais de 8 anos de reclusão, entre outros.

- **PL 5595/2020** - Reconhece a Educação Básica e de Ensino Superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais. Assim, em caso de pandemia ou calamidade, a suspensão dessas atividades só poderá ser feita de forma fundamentada em critérios técnicos e científicos devidamente comprovados.

Projeto de Lei Complementar

- **PLP 26/2020** - Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para modificar o que são consideradas aplicações de recursos mínimos e consideradas ações e serviços públicos de saúde. Inclui gastos com saneamento básico universal e hospitais universitários.

- **PLP 144/2020** - Unifica os cadastros fiscais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O PL também prevê que, como regra, os documentos fiscais serão apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Projetos de Decreto Legislativo (PDL)

- **PDL 118/2020** - Visa reduzir, em 20% o valor dos subsídios dos Deputados Federais durante a calamidade pública.

- **PDL 473/2020** - Pretende acabar com o auxílio-mudança (cerca de R\$ 33 mil a cada início e fim de mandato) para todos os parlamentares.

- **PDL 494/2020** - Susta dispositivos do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, que trata do transporte interestadual de passageiros, para acabar com a regra do circuito fechado (mesmas pessoas devem realizar, nas mesmas datas e no mesmo ônibus, os trajetos de ida e de volta) para os fretadores.

Projeto de Resolução (PRC)

- **PRC 18/2020** - Visa suspender, durante o estado de calamidade pública, a cota parlamentar dos Deputados Federais. A ideia é repassar o valor para os Ministérios da Saúde e Economia, e ser utilizado nas ações necessárias ao combate do Coronavírus.
- **PRC 69/2020** - Acaba com reembolso de saúde, médica e odontológica para parlamentares (hoje esse reembolso é quase ilimitado).
- **PRC 70/2020** - Propõe reduzir o valor da cota parlamentar para todos os estados e reduzir o valor da verba de gabinete para R\$75.000,00, e lotação para cada gabinete de até 10 secretários.

Requerimentos de Informação

- **RIC nº 458/2020** - Solicita informações detalhadas de gastos com cartão corporativo do Poder Executivo.
- **RIC nº 494/2020** - Solicita informações ao Ministro da Educação sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Questiona acerca do Enem digital; questiona se é possível implementar o ENEM digital antes de 2026; viabilidade do Enem ser realizado mais de uma vez por ano e a estimativa de custos dessa medida.
- **RIC nº 496/2020** - Solicita informações detalhadas ao Ministro da Educação sobre a recente nomeação do Presidente Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nomeação do Senhor Garigham Amarante Pinto ao cargo de Diretor de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

- **RIC nº 564/020** - Requer informações detalhadas ao Ministro da Educação sobre a recente nomeação do Presidente Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Acerca da nomeação do Sr. Marcelo Lopes da Ponte ao cargo de Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- **RIC nº 1403/2020** - Requer informações ao Min. Paulo Guedes sobre reunião entre GSI e advogadas do Senador Flávio Bolsonaro. Pede esclarecimentos acerca da procura pelos servidores que fizeram buscas de informações fiscais do senador.
- **RIC nº 1404/2020** - Requer informações ao Min. Augusto Heleno sobre reunião entre GSI e advogadas do Senador Flávio Bolsonaro. Questiona se houve registro da reunião e se isso seria atribuição da GSI ou ABIN.
- **RIC nº 1551/2020** - Requer informações ao Ministro do Meio Ambiente, Sr. Ricardo de Aquino Salles, a respeito de fato controverso divulgado na imprensa nacional no dia 19/11/2020 envolvendo a atuação de Superintendente do IBAMA da Bahia, por ele indicado.
- **RIC nº 1637/2020** - Requer informações detalhadas ao Ministro de Estado das Comunicações sobre contratos firmados por órgãos e entidades do Executivo Federal com a empresa Astronautas Filmes.
- **RIC Nº 1638/2020** - Requer informações detalhadas ao ministro do Turismo sobre contratos firmados com a empresa Astronautas Filmes.
- **RIC Nº 1639/2020** - Requer informações detalhadas ao ministro da Saúde sobre contratos firmados com a agência Astronautas Filmes.

- **RIC Nº 1640/2020** - Requer informações detalhadas ao ministro da Educação sobre contratos firmados com a agência Astronautas Filmes.
- **RIC Nº 1641/2020** - Requer informações detalhadas ao ministro da Economia sobre contratos firmados com a empresa Astronautas Filmes.
- **RIC Nº 1645/2020** - Requer informações detalhadas ao Ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), Augusto Heleno Ribeiro Pereira, sobre relatórios da ABIN produzidos no âmbito da investigação de suposta organização criminosa operante na Receita Federal do Brasil.

Indicações

- **nº 1294/2019** - Sugere efetuar a alteração no valor do Fundo Especial para Financiamento de Campanha (Fundo Eleitoral) enviado na LOA de 2020 (PLN 22/2019), que deveria totalizar o valor de R\$ 1868,3 milhões e não o valor de R\$ 2.539,5 milhões.
- **nº 755/2020** - Sugere ao Executivo, um PL determinando o cumprimento das normas que fixam as condições para a progressão do regime de cumprimento de pena de prisão e de relaxamento de prisão preventiva no caso de crime hediondo, e pede elaboração de Plano de Contingência de combate ao Covid-19 nas penitenciárias federais.
- **nº 1051/2020** - Sugere ao Executivo alterar o Decreto nº 2.521/1998 para avanço do setor de transporte terrestre de passageiros e para reduzir entraves regulatórios.
- **nº 1074/2020** - Sugere reforma administrativa no âmbito do Poder Judiciário, com foco em seis eixos: férias de apenas 30

dias; extinção de verbas indenizatórias e penduricalhos; fim da licença prêmio; vedação da criação de mais benefícios; extinção da aposentadoria compulsória; implantar avaliação de desempenho.

- **nº 1096/2020** - Sugere à Mesa da Câmara dos Deputados a extinção do auxílio-moradia e do auxílio-mudança.

- **nº 1097/2020** - Sugere à Mesa da Câmara dos Deputados a redução do valor disponível da chamada verba de gabinete.

- **nº 1098/2020** - Sugere à Mesa da Câmara dos Deputados a redução do valor disponível da cota parlamentar.

NOVO

FREOC

Frente Ética Contra a Corrupção

Adriana Ventura no
segundo ano de mandato

Foto: Talles Kunzler



|| O Brasil não corre o menor risco de dar certo", já dizia Roberto Campos. Mas eu contesto. E reforço o que eu disse no ano passado: cabe a nós mudar completamente essa visão pessimista de que nosso País será sempre o lugar em que tudo acaba em pizza, o lugar do herói sem caráter, o lugar do jeitinho de Gérson. Cabe a cada um de nós, cidadãos, mudar essa predestinação. E cabe, ainda mais a cada um de nós, representantes.

É possível construirmos um Brasil melhor, mais honesto, mais valoroso, mais virtuoso. Acredito que isso possa ser feito em conjunto, sem intolerâncias, sem dicotomias, sem polaridade. Com muito respeito à opinião alheia e com espaço, sempre garantido, ao contraditório.

É possível e é por que acredito nisso que aceitei este desafio e estou aqui em Brasília cumprindo o dever a que fui designada por você. Há uma frase de Ruy Barbosa - você pode encontrá-la nas Obras Seletas, página 271 - que mostra bem que agir em prol do Brasil é um dever. E é mesmo. É nosso dever. Ei-la:

"Se o Brasil for condenado pelos meus representantes a continuar a ser, diante do mundo, a fábula dos países miseráveis, risíveis e desprezíveis, não será porque eu não tenha exercido as minhas forças em bradar à nossa pátria."

Vamos cumprir a nossa parte.



DEPUTADA FEDERAL ADRIANA VENTURA
56ª legislatura na Câmara dos Deputados

EQUIPE DE GABINETE

Bettina Monteiro
Camila Cunha
Denner Diniz
Fabíola Souza
Pedro Nunes
Seiti Iwano
Victor Freitas

BANCADA DO NOVO NA CÂMARA

Alexis Fonteyne
Gilson Marques
Lucas Gonzalez
Tiago Mitraud
Marcel van Hattem
Paulo Ganime
Vinicius Poit

EQUIPE DA LIDERANÇA

André Ribeiro dos Reis
Anabelle Ferreira Borges
Diogo Gil Abramo
Eduardo Teixeira Coimbra
Eliardo França Teles Filho
Fabiane Amaral
Francisco Hélio Cavalcante Félix
Gabriela Berbert-born
Giovanni Riccardi Lourenzatto
Gustavo Fernando Frohlich
João Batista Silva Aragão Junior
Lucas Andrade Ribeiro
Ludmila Vanderley Boaventura
Magno de Souza Karl
Marcelo Nunes de Oliveira

Marcos Regis Piñon
Pedro Alencar Gomes Pereira
Pedro Petronillio Hernandez
Poliana Moreira de Lucena e
Marques
Poliana Piacesi Sepulveda
Rafania Almeida
Renato Soares Peres Ferreira
Ricardo Borges Gomide
Rodolfo Gil Moura Rebouças
Sabrina Xavier Fiuzza Lima
Sergio Mendes
Stella da Cunha Paranaíba Torga
Talles Roberto Kunzler
Víctor Ludwig Monteiro Lopes

ADRIANA VENTURA

DEPUTADA FEDERAL

    @ADRIVENTURASP
 /ADRIANAVENTURA
adrianaventura.com